



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de Material e Ferramentas para manutenção da Iluminação Pública do município

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9934	ALÇA PREFORMADA	300,00	UN	1,50	450,00
2	1865	ARAME LISO 14	20,00	KG	11,90	238,00
3	9932	ARMAÇÃO REX LINHA PESADA	50,00	PEÇA	8,00	400,00
4	9654	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	100,00	UN	110,00	11.000,00
5	9616	BRAÇO BR 3 COM 3,60 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	100,00	UN	126,00	12.600,00
6	9405	BRAÇO DE LUMINÁRIA LM1	250,00	UN	24,00	6.000,00
7	9975	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	100,00	UN	1,90	190,00
8	9976	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	100,00	UN	3,80	380,00
9	9977	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	4,00	80,00
10	9978	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	10,00	UN	6,90	69,00
11	9406	CABO PP 2X1,50MM - 100 METROS	10,00	ROLO	205,00	2.050,00
12	9407	CABO PP 2X2,50 MM - 100 METROS	5,00	ROLO	250,00	1.250,00
13	9419	CABO PP 3x4,00 MM - 100 METROS	5,00	ROLO	725,00	3.625,00
14	9420	CABO PP 3x6MM - 100 METROS	3,00	ROLO	890,00	2.670,00
15	9931	CABO QUADRUPLEX 120 MM	250,00	METRO	30,45	7.612,50
16	9421	CABO QUADRUPLEX 16 mm	2.000,00	METRO	5,00	10.000,00
17	9422	CABO QUADRUPLEX 25 mm	1.000,00	METRO	9,20	9.200,00
18	9927	CABO QUADRUPLEX 35 MM	1.000,00	METRO	13,60	13.600,00
19	9928	CABO QUADRUPLEX 50 MM	500,00	METRO	18,85	9.425,00
20	9929	CABO QUADRUPLEX 70 MM	500,00	METRO	22,70	11.350,00
21	9930	CABO QUADRUPLEX 90 MM	250,00	METRO	26,90	6.725,00
22	9987	CAIXA CONCRETO COM TAMPA PASSAGEM 40X40X30	30,00	PC	54,25	1.627,50
23	9993	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNFH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA - INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA - MEDIÇÃO DIRETA - LIMITAÇÃO ATÉ 100 A - MEDIDOR POLIFÁSICO - DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM	25,00	UN	235,00	5.875,00
24	9969	CAIXA DE PASSAGEM PISO 150X150X100 MM	50,00	UN	9,20	460,00
25	9968	CAIXA DE PASSAGEM PISO 300X300X120 MM	30,00	UN	29,00	870,00
26	9946	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 25 AMP	20,00	UN	139,80	2.796,00
27	9954	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 32 AMP	20,00	UN	233,00	4.660,00
28	9955	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 40 AMP	20,00	UN	314,00	6.280,00
29	9957	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 50 AMP	20,00	UN	403,00	8.060,00
30	9958	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 65 AMP	15,00	UN	616,00	9.240,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

31	9991	CINTA DE AÇO DE 1" COM 30 METROS	20,00	CAIXA	60,00	1.200,00
32	11213	CONECTOR PARA CABO DE ALUMINIO 5/1 DUPLO TAPIT	100,00	PC	7,90	790,00
33	11212	CONECTOR PARA CABO DE ALUMINIO 5/1 TAPIT	250,00	PC	3,00	750,00
34	9411	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO	3.000,00	UN	10,15	30.450,00
35	9979	CURVA PARA ELETRODUTO DE 25 MM	25,00	UN	1,35	33,75
36	9980	CURVA PARA ELETRODUTO DE 32 MM	100,00	UN	2,20	220,00
37	9981	CURVA PARA ELETRODUTO DE 40 MM	100,00	UN	3,45	345,00
38	9982	CURVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	3,90	78,00
39	9983	CURVA PARA ELETRODUTO DE 75 MM	10,00	UN	5,75	57,50
40	3560	DISJUNTOR 2x20 amp	20,00	UN	20,40	408,00
41	3562	DISJUNTOR 2x50 amp	25,00	UN	25,70	642,50
42	3563	DISJUNTOR 2x70 amp	20,00	UN	24,90	498,00
43	6665	DISJUNTOR 3x100 amp	25,00	UN	88,00	2.200,00
44	3564	DISJUNTOR 3x25 amp	20,00	UN	25,70	514,00
45	3555	DISJUNTOR 3x40 amp	20,00	UN	26,90	538,00
46	3565	DISJUNTOR 3x50 amp	25,00	UN	25,70	642,50
47	3566	DISJUNTOR 3x70 amp	20,00	UN	26,50	530,00
48	9936	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X125 AMP	10,00	UN	215,00	2.150,00
49	9937	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X150 AMP	10,00	UN	195,00	1.950,00
50	9938	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X200 AMP	10,00	UN	195,00	1.950,00
51	9939	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X400 AMP	10,00	UN	737,00	7.370,00
52	9940	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X600 AMP	2,00	UN	1.348,00	2.696,00
53	9961	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 50 AMP	4,00	UN	18,90	75,60
54	9967	DUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD 100 MM	300,00	METRO	6,00	1.800,00
55	9965	DUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD 32 MM	400,00	UN	1,60	640,00
56	9966	DUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD 64 MM	300,00	METRO	2,60	780,00
57	6404	ELETRODUTO 25 MM	25,00	BR C	6,35	158,75
58	6405	ELETRODUTO 32 MM	200,00	BR C	9,50	1.900,00
59	9962	ELETRODUTO 40 MM	100,00	BR	13,40	1.340,00
60	9963	ELETRODUTO 60 MM	20,00	BR	17,00	340,00
61	9964	ELETRODUTO 75 MM	10,00	BR	19,60	196,00
62	9992	FECHO DENTALDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS DE AMARRAÇÃO DE 1", DESTINA-SE AO TRAVAMENTO DAS MESMAS APÓS SUA APLICAÇÃO	200,00	UN	0,40	80,00
63	6488	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 20 METROS	10,00	ROLO	26,50	265,00
64	6656	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	50,00	ROLO	2,50	125,00
65	9970	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	25,00	UN	1,10	27,50
66	9971	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	200,00	UN	1,32	264,00
67	9972	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	100,00	UN	2,25	225,00
68	9973	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	2,70	54,00
69	9974	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	10,00	UN	3,50	35,00
70	5538	ISOLADOR DE PORCELANA	50,00	UN	4,55	227,50
71	8597	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	250,00	UN	35,50	8.875,00
72	8588	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	250,00	UN	31,90	7.975,00
73	8600	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	200,00	UN	35,50	7.100,00
74	6636	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	500,00	UN	26,00	13.000,00
75	6639	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	250,00	UN	27,50	6.875,00
76	6640	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	200,00	UN	31,20	6.240,00
77	6637	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	500,00	UN	22,00	11.000,00
78	6650	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	250,00	UN	47,00	11.750,00
79	6652	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	200,00	UN	63,00	12.600,00
80	9965	LUVA PARA ELETRODUTO DE 25 MM	25,00	UN	0,79	19,75
81	9966	LUVA PARA ELETRODUTO DE 32 MM	200,00	UN	1,00	200,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

82	9957	LUVA PARA ELETRODUTO DE 40 MM	100,00	UN	1,60	160,00
83	9958	LUVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	2,10	42,00
84	9969	LUVA PARA ELETRODUTO DE 75 MM	10,00	UN	3,36	33,60
85	9933	PARAFUSO 5/8 PARA ARMAÇÃO REX	50,00	PEÇA	5,00	250,00
86	8658	PARAFUSO RD 25	200,00	UN	9,50	1.900,00
87	8657	PARAFUSO RD 30	200,00	UN	11,60	2.320,00
88	8659	PARAFUSO RD 40	50,00	UN	12,55	627,50
89	9924	POSTE 7,5 M 100	20,00	UN	218,90	4.378,00
90	9925	POSTE 7,5 M 200	20,00	UN	429,00	8.580,00
91	9926	POSTE 7,5 M 300	20,00	UN	530,00	10.600,00
92	8352	QUADRO DE COMANDO 35X25X14CM S/FLANGE	50,00	UN	100,00	5.000,00
93	8643	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA METALICA 250 WATTS	250,00	UN	99,00	24.750,00
94	8642	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	500,00	UN	74,50	37.250,00
95	8641	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓDIO 70 WATTS	500,00	UN	72,50	36.250,00
96	8644	REATOR EXTERNO SEM BASE PARA LÂMPADA METALICA 400 WATTS	250,00	UN	116,00	29.000,00
97	9408	REATOR INTERNO PARA LAMPADA METALICA 150 WATTS	100,00	UN	63,40	6.340,00
98	8645	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	300,00	UN	69,50	20.850,00
99	8661	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 250 WATTS	200,00	UN	79,90	15.980,00
100	8646	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	200,00	UN	99,00	19.800,00
101	1273	RELE FOTOELETRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVE ATENDE A NORMA NBR 5123	1.500,00	UN	15,70	23.550,00
102	8648	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27	100,00	UN	3,30	330,00
103	8649	SOQUETE DE PORCELANA BASE E40	100,00	UN	4,95	495,00
TOTAL						547.450,45
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10008	ALICATE AMPERÍMETRO Display LCD/Contagem 3 1/2 Dígitos/2000 Corrente AC 20/200/1000ª Tensão DC 200m/2/20/200/1000V Tensão AC 200/750V Resistência 200/2k/20k/200k/2MΩ Abertura de Garra 40mm Diâmetro do Condutor 40mm Precisão Básica 3% Categoria CAT III 600V Alimentação 1x9V Dimensões (mm)/Peso (g) 250x95x45/345 Garantia 12 meses	1,00	UN	42,50	42,50
2	10013	BALDE EM LONA Nº 10, para içamento de materiais, resistente até 30 kg, medindo 50 cm de altura e 30 cm de diâmetro.	4,00	UN	44,25	177,00
3	10003	BROCA ESCALONADA PARA CHAPA , 4,0 - 5,0 - 6,0 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0 - 11,0 - 12,0	1,00	UN	46,00	46,00
4	10006	BROCA PARA CONCRETO ENGATE RAPIDO 10 MM	2,00	UN	12,55	25,10
5	10004	BROCA PARA CONCRETO ENGATE RAPIDO 6 MM	2,00	UN	10,25	20,50
6	10005	BROCA PARA CONCRETO ENGATE RAPIDO 8 MM	2,00	UN	11,95	23,90
7	10007	BROCA PARA CONCRETO ENGATE RAPIDO 12 MM	2,00	UN	14,50	29,00
8	9999	BROCA PILOTO PARA SERRA COPO BROCA PILOTO REMOVÍVEL	2,00	UN	21,60	43,20
9	11217	CALÇA DE SEGURANÇA RETARDANTE A CHAMA MASCULINA TAMANHO G	4,00	UN	123,00	492,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10	10176	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CANO CURTO PARA ELETRICISTA (COM BIQUEIRA EM COMPOSITE E COM CADARÇO) Botina de segurança, para uso de eletricista, sem componentes metálicos, com fechamento frontal por cadarço, com cabedal, alma, cano, bico de composite, gáspea forrada, taloneira, inqueenta, contra- forte, colarinho, solado em peça única, com tratamento impermeável, confeccionada em vaqueta hidrofugada ou relax (de primeira qualidade) curtida ao cromo na cor preta, palmilha protetora com tratamento antibacteriano/anti-fungo. A palmilha de montagem deve ser confeccionada em couro com espessura mínima de 2,5 mm. Biqueira de Composite, de formato anatômico, com resistência mecânica equivalente a 200 J de impacto e a 1.500 kg de compressão, com protetor de biqueira em borracha termoplástica, forrada internamente. Solado fabricado em poliuretano, bidensidade, injeção direta ao cabedal, com gravuras antiderrapantes. A corrente de fuga não deve ser superior a 0,5 mA em uma tensão de 14.000 volts. Deverá ser identificado no calçado: o nome do fabricante e tamanho. Deverá ser gravada na língua: o número do Certificado de Aprovação - C.A; o lote, o mês e o ano de fabricação. Deverá acompanhar aos calçados: laudo técnico de ensaios realizados e C.A. O calçado deverá atender as normas da ABNT/N METRO/NR-06.</p> <p>Características: -Altura do cano: 120 a 130 mm. -Espessura mínima do solado: 12 mm -Espessura mínima do salto: 30 mm -Ângulo máximo do salto com o solado: 120º - nº 41</p>	6,00	PAR	44,00	264,00
11	11218	CAMISA BRANCA E OU LARANJA EM ALGODÃO MANGA CURTA TAMANHOS M, G, GG	6,00	UN	218,00	1.308,00
12	11216	CAMISA DE SEGURANÇA RETARDANTE A CHAMA - MASCULINA MANGA COMPRIDA TAMANHO G	2,00	UN	218,00	436,00
13	11215	CAMISA DE SEGURANÇA RETARDANTE A CHAMA - MASCULINA - MANGA COMPRIDA TAM M	2,00	UN	49,00	98,00
14	11219	CAMISETA BRANCA E OU LARANJA EM ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHOS, TAMANHOS M, G, GG	6,00	UN	49,00	294,00
15	10014	CANIVETE PARA ELETRECISTA	2,00	UN	39,00	78,00
16	9117	Capa de chuva forrada, com manga e capuz, cor amarela, impermeável, com fechamento de botão frontal, tamanho GG	4,00	UN	16,90	67,60
17	3545	CAPACETE DE SEGURANÇA branco, meia aba frontal, com carneira e jugular, confeccionado em polietileno. Deve oferecer proteção a cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos.	3,00	UN	25,00	75,00
18	10012	CORDA ESTÁTICA em poliamida (nylon) na cor branca, diâmetro de 12 mm e resistência a tração de 2200 kgf. São constituídas de uma capa trançada com 48 fios, que serve para proteger a corda da abrasão, e de uma alma, composta de vários feixes contínuos de fibras de nylon 6.6, de formato espiralado, que servem para absorver o impacto. Apresenta elasticidade de cerca de 3%.	100,00	METRO	1,60	160,00
19	10015	ESCADA DE ABRIR/ TESCOURA DUPLO ACESSO 3,30 MTS 11DEGRAUS EM FIBRA E DEGRAUS EM ALUMINIO	1,00	UN	1.458,00	1.458,00
20	10016	ESCADAS EXTENSIVA 4.50 FECHADA x 7.80 ABERTA EM FIBRA E DEGRAUS EM ALUMINIO	1,00	UN	1.288,00	1.288,00
21	10025	ESPORA PARA SUBIR EM POSTE DUPLO T. (par) Com estribo de apoio do calcanhar e correias de couros fixas ou móveis com fechamento através de fivelas.	3,00	UN	85,00	255,00
22	10027	Esticador de Cabo Esticador para cabo elétrico ou telefônico. (MÍNIMO) Perfil do mordente: "V" simples c/03 pontos de fixação de cabos de pequeno diâmetro. Característica técnica: Diâmetro de cabo mínimo: 5,08 mm Diâmetro do cabo máximo: 10,16 mm Carga máxima: 800 kgf.	1,00	UN	98,00	98,00
23	10026	FAÇÃO	2,00	UN	9,70	19,40



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

24	10017	FERRAMENTA DE APERTO E CORTE PARA FITAS DE AÇO IDEAL PARA FITAS DE AÇO COM LARGURA A PARTIR DE 1" (25,40MM). MÁXIMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE FITAS DE MAIORES DIMENSÕES.	1,00	UN	159,00	159,00
25	10010	FURADEIRA DE IMPACTO COM MALETA, 220 VOLTS Potência 700 W, N° de rotações (sem carga) 0 - 3.000 r.p.m., Potência útil 351 W, Mandril 1/2" - 13 mm (com chave) Peso 1,8 kg. Amplitude de aperto 13 mm Impactos por minuto 0 - 48.000 min-1 Amplitude de perfuração Máx. Ø de perfuração em concreto 16 mm Máx. Ø de perfuração em madeira 30 mm Máx. Ø de perfuração em aço 13 mm Ø de furo em alvenaria 18 mm Funções Regulação contínua das rotações Rotação reversível direita/esquerda sistema de electrónica SOFltrip	1,00	UN	269,00	269,00
26	10011	FURADEIRA DE IMPACTO ENGATE RAPIDO COM MALETA. MINIMO DE: Potência: 680 watts Rotação sem Carga: 870/min Impacto: 4.850/min Força de Impacto: 2,4 J Características Técnicas: Capacidade de Perfuração: Concreto: 24 mm Ø (máx.) / 16 mm Ø (recom.) Metal: 13 mm Ø Madeira: 30 mm Ø Peso: 2,4 kg Empunhadora: Auxiliar, ajustável a 360° com limitador de profundidade regulável Parada de Percussão Para perfurações em aço e madeira. Funções: 2 Funções: perfuração com e sem impacto. Sistema de Fixação Rápida SDS-plus: Porta-brocas com engate rápido SDS-plus - sistema de trava automática para troca de brocas com facilidade e sem a necessidade de ferramentas auxiliares. Basta introduzir a broca SDS-plus e girá-la para que ela se encaixe automaticamente. Embreagem de Segurança: Para maior proteção no caso de bloqueio súbito da ferramenta.	1,00	UN	510,00	510,00
27	10002	JOGO DE BROCAS CHATAS, 3/8" - 1/2" - 5/8" - 3/4" - 7/8" - 1 - 1.1/8" - 1.1/2" (W14020 Estojo Rígido)	1,00	UN	75,00	75,00
28	10001	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO STANDARD 5,0 - 6,0 (3) - 8,0 (3) - 10,0 - 12,0 (Estojo)	1,00	UN	78,00	78,00
29	10020	Lâmina avulsas para arco de serra	10,00	UN	2,90	29,00
30	6673	LUVA DE VAQUETA confeccionada em vaqueta curtida ao crômio com reforço na palma da mão, provida de elástico no punho, com forqueta entre os dedos, polegar em peça única, faces palmar e dorsal, permitindo perfeito ajuste à mão, acabamento em debrum, tiras de reforço externo entre polegar e indicador, sem partes metálicas. C.a impresso em local visível, legível e indelével. Características: Tamanho: único.	20,00	PAR	15,00	300,00
31	11214	LUVA ISOLANTE CLASSE 4, TIPO II (USO ATE 36,5 KV) fabricada em composto de elastômero natural e/ou sintético, propriedades idênticas às da borracha natural, punho reto e ortó reforçada, marcação no punho indicativo da norma, classe, tipo, data de fabricação e C.A impresso em local visível, legível e indelével. Laudo de ensaio a ser fornecido no ato da entrega do material (com data de realização não superior a três meses). Características: Tamanho Total: 406 mm. Tensão de teste: 40 KV (CA) Corrente de fuga: 22 mA. Rótulo: Laranja Cor da luva: Preta Tamanho: 9 a 11 Conformidade com a Norma: NBR-10522/89	2,00	PAR	327,13	654,26
32	10021	Maleta VDE leve	1,00	UN	69,00	69,00
33	10019	Maleta VDE para eletricitista	1,00	UN	75,00	75,00
34	10024	MOTOSERRA PEQUENA PARA PODA Dados técnicos / MINIMA)	1,00	UN	750,00	750,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		Capacidade do tanque de combustível (l) 0,250 Cilindrada (cm ³) 30,1 Peso (kg) 1) 3,9 Potência (kW/CV) 1,3/1,8 Rot. lenta (RPM) 2800 Rot. máxima (RPM) 14000				
35	9448	ÓCULOS DE SEGURANÇA modelo Albatross, tipo MSA, C.A. - 18066 lentes de policarbonato (ESCURA E OU AMARELA)	3,00	UN	12,00	36,00
36	10009	PARAFUSADEIRA SEM FIO RECARREGAVEL - Torque máx. (em materiais duros) 45 Nm - Torque máx. (em materiais macios) 19 Nm - Nº de rotações sem carga 0 - 400 / 1.300 r.p.m. - Amplitude de aperto da bucha, min./máx. 1,5 / 10 mm- Rosca do veio de furar 1/2" Voltagem 18 V - Peso (com bateria) 1,4 kg Escalões do binário 15+1 - Bateria 2 x 18 V (1,3 Ah)	1,00	UN	415,00	415,00
37	9994	SERRAS COPO BI-METALICAS 20MM	1,00	UN	10,50	10,50
38	9995	SERRAS COPO BI-METALICAS 27MM	1,00	UN	12,20	12,20
39	9996	SERRAS COPO BI-METALICAS 33MM	1,00	UN	15,40	15,40
40	9997	SERRAS COPO BI-METALICAS 41MM	1,00	UN	21,40	21,40
41	9998	SERRAS COPO BI-METALICAS 64MM	1,00	UN	55,60	55,60
42	10023	SERROTE PARA PODA COM ENGATE PARA VARA DE MANOBRA	1,00	UN	16,50	16,50
43	10000	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO PINOS DE TRAVAMENTO	2,00	UN	21,60	43,20
44	10018	Testador de tensão bipolar com led	2,00	UN	5,50	11,00
45	10022	Vara de Manobra Telescópica Fabricada com tubo de fibra de vidro impregnado com resina epoxi. A forma triangular permite que cada seção seja travada automaticamente, sem giro. De acordo com as normas ASTM F1626-00, NBR 11854 e NR 10. COM CAPA PARA TRANSPORTE	1,00	UN	868,00	868,00
TOTAL						11.271,26

JUSTIFICATIVA: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
 PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO
 EXECUÇÃO: 12 MESES
 LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado na autorização de compra
 UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2015.


 CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
 SECRETÁRIO DE OBRAS



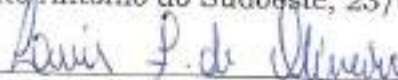
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	830	05.005.26.782.2501.02085	507

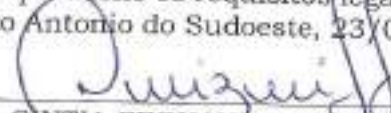
Santo Antonio do Sudoeste, 23/02/2015.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

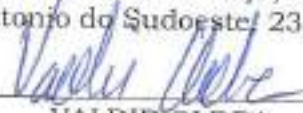
Santo Antonio do Sudoeste, 23/02/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/02/2015.


VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal em exercício

Recebi em _____ de _____ de 2015.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 24/2015

008

Página 1

Solicitação Número **24** Tipo **Aquisição de Material** Emissão em **20/02/2015** Quantidade de itens **148**

Solicitante Processo Gerado **550168-7 RICARDO ANTONIO ORTÍÑA** Número **45/2015**

Local Pagamento **39 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS** Forma **05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** **MENSALMENTE CONFORME**

Entrega Prazo **Local** **a ser determinado** **1 Dias**

Descrição:
Aquisição de material e ferramentas para iluminação pública

Justificativa:
manutenção e melhoramento da iluminação pública

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009934	ALÇA PREFORMADA	UN	300,00	1,50	450,00
001365	ARAME LISO 14	KG	20,00	11,90	238,00
009632	ARMAÇÃO REX LINHA PESADA	PEÇA	50,00	8,00	400,00
006654	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	UN	100,00	110,00	11.000,00
008518	BRAÇO BR 3 COM 3,00 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	UN	100,00	126,00	12.600,00
009465	BRAÇO DE LUMINÁRIA LM1	UN	250,00	24,00	6.000,00
009975	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	UN	100,00	1,90	190,00
009976	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	UN	100,00	3,80	380,00
009977	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	UN	20,00	4,00	80,00
009978	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	UN	10,00	6,90	69,00
006406	CABO PP 2X1,50MM - 100 METROS	ROLO	10,00	205,00	2.050,00
009407	CABO PP 2X2,50 MM - 100 METROS	ROLO	5,00	250,00	1.250,00
006410	CABO PP 3x4,00 MM - 100 METROS	ROLO	5,00	725,00	3.625,00
006420	CABO PP 3x6MM - 100 METROS	ROLO	3,00	890,00	2.670,00
008931	CABO QUADRUPLEX 120 MM	METRO	200,00	30,45	7.612,50
009421	CABO QUADRUPLEX 16 mm	METRO	2.000,00	5,00	10.000,00
009422	CABO QUADRUPLEX 25 mm	METRO	1.000,00	9,20	9.200,00
009927	CABO QUADRUPLEX 35 MM	METRO	1.000,00	13,60	13.600,00
009928	CABO QUADRUPLEX 50 MM	METRO	500,00	18,00	9.425,00
009929	CABO QUADRUPLEX 70 MM	METRO	500,00	22,70	11.350,00
009930	CABO QUADRUPLEX 90 MM	METRO	250,00	26,90	6.725,00
006987	CAIXA CONCRETO COM TAMP. PASSAGEM 40X40X30	PC	30,00	54,25	1.627,50
009993	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH, CAIXA COM LENTE PARA LEITURA - INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA - MEDIÇÃO DIRETA - LIMITAÇÃO ATÉ 100 A - MEDIDOR POLIFÁSICO - DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 600 X 255 X 220 MM	UN	25,00	235,00	5.875,00
009989	CAIXA DE PASSAGEM PISO 150X150X100 MM	UN	50,00	9,20	460,00
009988	CAIXA DE PASSAGEM PISO 300X300X120 MM	UN	30,00	29,00	870,00
009945	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 25 AMP	UN	20,00	139,80	2.796,00
009954	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 32 AMP	UN	20,00	233,00	4.660,00
009955	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 40 AMP	UN	20,00	314,00	6.280,00
009957	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 50 AMP	UN	20,00	403,00	8.060,00
009958	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 65 AMP	UN	15,00	616,00	9.240,00
009991	CINTA DE AÇO DE 1" COM 30 METROS	CAIXA	20,00	60,00	1.200,00
011213	CONECTOR PARA CABO DE ALUMINIO 5/1 DUPL. TAPIT	PC	100,00	7,90	790,00
011212	CONECTOR PARA CABO DE ALUMINIO 5/1 TAPIT	PC	250,00	3,00	750,00
009411	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO	UN	3.000,00	10,15	30.450,00
009679	CURVA PARA ELETRODUTO DE 25 MM	UN	25,00	1,35	33,75



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 24/2015

009

					Página2
009880	CURVA PARA ELETRODUTO DE 32 MM	UN	100,00	2,20	220,00
009881	CURVA PARA ELETRODUTO DE 40 MM	UN	100,00	3,45	345,00
009882	CURVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	UN	20,00	3,90	78,00
009883	CURVA PARA ELETRODUTO DE 75 MM	UN	10,00	5,75	57,50
003560	DISJUNTOR 2x20 amp	UN	20,00	20,40	408,00
003562	DISJUNTOR 2x50 amp	UN	25,00	25,70	642,50
003563	DISJUNTOR 2x70 amp	UN	20,00	24,90	498,00
006655	DISJUNTOR 3x100 amp	UN	25,00	88,00	2.200,00
003564	DISJUNTOR 3x25 amp	UN	20,00	25,70	514,00
003555	DISJUNTOR 3x40 amp	UN	20,00	26,50	530,00
003565	DISJUNTOR 3x50 amp	UN	25,00	25,70	642,50
003566	DISJUNTOR 3x70 amp	UN	20,00	26,50	530,00
009936	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X125 AMP	UN	10,00	215,00	2.150,00
009937	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X150 AMP	UN	10,00	195,00	1.950,00
009938	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X200 AMP	UN	10,00	195,00	1.950,00
009939	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X400 AMP	UN	10,00	737,00	7.370,00
009940	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X600 AMP	UN	2,00	1.348,00	2.696,00
009961	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 50 AMP	UN	4,00	18,30	73,20
009987	DUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD 100 MM	METRO	300,00	6,00	1.800,00
009985	DUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD 32 MM	UN	400,00	1,50	600,00
009986	DUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD 64 MM	METRO	300,00	2,60	780,00
006404	ELETRODUTO 25 MM	BR C	25,00	6,35	158,75
006405	ELETRODUTO 32 MM	BR C	200,00	9,50	1.900,00
009962	ELETRODUTO 40 MM	BR	100,00	13,40	1.340,00
009963	ELETRODUTO 60 MM	BR	20,00	17,00	340,00
009964	ELETRODUTO 75 MM	BR	10,00	19,60	196,00
009982	FECHO DENTALDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS DE AMARRAÇÃO DE 1". DESTINA-SE AO TRAVAMENTO DAS MESMAS APÓS SUA APLICAÇÃO	UN	200,00	0,40	80,00
006488	FITA ALTA FUSAD ROLO COM 20 METROS	ROLO	10,00	26,50	265,00
006656	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	ROLO	50,00	2,50	125,00
009970	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	UN	25,00	1,10	27,50
009971	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	UN	200,00	1,32	264,00
009972	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	UN	100,00	2,25	225,00
009973	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	UN	20,00	2,70	54,00
009974	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	UN	10,00	3,50	35,00
005538	ISOLADOR DE PORCELANA	UN	50,00	4,55	227,50
008597	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	UN	250,00	35,50	8.875,00
008598	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	UN	250,00	31,90	7.975,00
008600	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	UN	200,00	35,50	7.100,00
006636	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	UN	500,00	26,00	13.000,00
006639	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	UN	250,00	27,50	6.875,00
006640	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	UN	200,00	31,20	6.240,00
006637	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	UN	500,00	22,00	11.000,00
006650	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	UN	250,00	47,00	11.750,00
006652	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	UN	200,00	63,00	12.600,00
009965	LUVA PARA ELETRODUTO DE 25 MM	UN	25,00	0,75	18,75
009966	LUVA PARA ELETRODUTO DE 32 MM	UN	200,00	1,00	200,00
009967	LUVA PARA ELETRODUTO DE 40 MM	UN	100,00	1,50	150,00
009968	LUVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	UN	20,00	2,10	42,00
009969	LUVA PARA ELETRODUTO DE 75 MM	UN	10,00	3,36	33,60
006633	PARAFUSO S/8 PARA ARMAÇÃO REX	PEÇA	50,00	5,00	250,00
006658	PARAFUSO RD 25	UN	200,00	9,50	1.900,00
006657	PARAFUSO RD 30	UN	200,00	11,60	2.320,00
006659	PARAFUSO RD 40	UN	50,00	12,55	627,50
006624	POSTE 7,5 M 100	UN	20,00	215,90	4.318,00
006625	POSTE 7,5 M 200	UN	20,00	429,00	8.580,00
006626	POSTE 7,5 M 300	UN	20,00	530,00	10.600,00
006352	QUADRO DE COMANDO 35X25X34CM S/FLANGE	UN	50,00	100,00	5.000,00
006643	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LAMPADA METALICA 250 WATTS	UN	250,00	99,00	24.750,00
006642	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LAMPADA SÓDIO 150 WATTS	UN	500,00	74,50	37.250,00
006641	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LAMPADA SÓDIO 70 WATTS	UN	500,00	72,50	36.250,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 24/2015

010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006644	REATOR EXTERNO SEM BASE PARA LÂMPADA METALICA 400 WATTS	UN	250,00	116,00	29.000,00
006408	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METALICA 150 WATTS	UN	100,00	63,40	6.340,00
006645	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	UN	300,00	69,50	20.850,00
006651	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 250 WATTS	UN	200,00	79,90	15.980,00
006646	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	UN	200,00	99,00	19.800,00
001273	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVE ATENDE A NORMA NBR 5123	UN	1.500,00	15,70	23.550,00
006648	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27	UN	100,00	3,30	330,00
006649	SOQUETE DE PORCELANA BASE E40	UN	100,00	4,95	495,00
				TOTAL	547.450,45

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010000	ALICATE AMPERÍMETRO Display LCD/Contagem 3 1/2 Dígitos/2000 Corrente AC 20/200/1000ª Tensão DC 200mV/20/200/1000V Tensão AC 200/750V Resistência 200k/20k/200k/2MΩ Abertura de Garra 40mm Diâmetro do Condutor 40mm Precisão Básica 3% Categoria CAT III 600V Alimentação 1x9V Dimensões (mm)/Peso (g) 250x95x45/345 Garantia 12 meses	UN	1,00	42,50	42,50
010013	BALDE EM LONA Nº 10, para içamento de materiais, resistente ate 30 kg, medindo 50 cm de altura e 30 cm de diâmetro	UN	4,00	44,25	177,00
010003	BROCA ESCALONADA PARA CHAPA 4,0 - 5,0 - 6,0 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0 - 11,0 - 12,0	UN	1,00	46,00	46,00
010006	BROCA PARA CONCRETO ENGATE RAPIDO 10 MM	UN	2,00	12,55	25,10
010004	BROCA PARA CONCRETO ENGATE RAPIDO 6 MM	UN	2,00	10,25	20,50
010005	BROCA PARA CONCRETO ENGATE RAPIDO 8 MM	UN	2,00	11,95	23,90
010007	BROCA PARA CONCRETO ENGATE RAPIDO 12 MM	UN	2,00	14,50	29,00
009999	BROCA PILOTO PARA SERRA COPO BROCA PILOTO REMOVÍVEL	UN	2,00	21,60	43,20
011217	CALÇA DE SEGURANÇA RETARDANTE A CHAMA MASCULINA TAMANHO G	UN	4,00	123,00	492,00
010176	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CANO CURTO PARA ELETRICISTA (COM BIQUEIRA EM COMPOSITE E COM CADARÇO) Botina de segurança, para uso de eletriciata, sem componentes metálicas, com fechamento frontal por cadarço, com cabedal, alma, cano, bico de composite, gáspoa forrada, taloneira, liqüenta, contra-forte, colarinho, solado em peça única, com tratamento impermeável, confeccionada em vaqueta hidrofugada ou relax (de primeira qualidade) curtido ao crumo na cor preta, palmilha protetora com tratamento antibacteriano/anti-fungo. A palmilha de montagem deve ser confeccionada em couro com espessura mínima de 2,5 mm. Biqueira de Composite, de formato anatômico, com resistência mecânica equivalente a 200 J de impacto e a 1.500 kg de compressão, com protetor de biqueira em borracha termoplástica, forrada internamente. Solado fabricado em poliuretano, bidensidade, injeção direta no cabedal, com gravuras antiderrapantes. A corrente de fuga não deve ser superior a 0,5 mA em uma tensão de 14.000 volts. Deverá ser identificado no calçado: o nome do fabricante e tamanho. Deverá ser gravado na língua: o número do Certificado de Aprovação - C.A.; o lote, o mês e o ano de fabricação. Deverá acompanhar aos calçados: laudo técnico de ensaios realizados e C.A. O calçado deverá atender as normas da ABNT/N METR/0NR-06. Características: -Altura do cano: 120 a 130 mm. -Espessura mínima do solado: 12 mm -Espessura mínima do salto: 30 mm -Ângulo máximo do salto com o solado: 120º. - nº 41	PAR	6,00	44,00	264,00
011218	CAMISA BRANCA E OU LARANJA EM ALGODÃO MANGA CURTA TAMANHOS M, G, GG	UN	6,00	218,00	1.308,00
011216	CAMISA DE SEGURANÇA RETARDANTE A CHAMA - MASCULINA MANGA COMPRIDA TAMANHO G	UN	2,00	218,00	436,00
011215	CAMISA DE SEGURANÇA RETARDANTE A CHAMA - MASCULINA - MANGA COMPRIDA TAM M	UN	2,00	48,00	96,00
011218	CAMISETA BRANCA E OU LARANJA EM ALGODÃO MANGA LONGA COM PU NHOS, TAMANHOS M, G, GG	UN	6,00	49,00	294,00
010014	CANIVETE PARA ELETRECISTA	UN	2,00	39,00	78,00
009117	Capa de chuva forrada, com manga e capuz, cor amarela, impermeável, com fechamento de botão frontal, tamanho GG	UN	4,00	18,90	87,60
003645	CAPACETE DE SEGURANÇA branco, meio aba frontal, com camesa e jugular, confeccionado em polietileno. Deve oferecer proteção a cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos.	UN	3,00	25,00	75,00
010012	CORDA ESTÁTICA em poliamida (nylon) na cor branca, diâmetro de 12 mm e resistência a tração de 2200 kgf. São	METRO	100,00	1,60	160,00



constituídas de uma capa trançada com 48 fios, que serve para proteger a corda da abrasão, e de uma alma, composta de vários feixes contínuos de fibras de nylon 6,6, de formato espiralado, que servem para absorver o impacto. Apresenta elasticidade de cerca de 3 %.

010015	ESCADA DE ABRIR/ TESOURA DUPLO ACESSO 3,30 MTS 11 DEGRAUS EM FIBRA E DEGRAUS EM ALUMINIO	UN	1,00	1.450,00	1.450,00
010016	ESCADAS EXTENSIVA 4,50 FECHADA x 7,80 ABERTA EM FIBRA E DEGRAUS EM ALUMINIO	UN	1,00	1.280,00	1.280,00
010025	ESPORTA PARA SUBIR EM POSTE DUPLO T, (par) Com estubo de apoio do calcanhar e correias de couro fixas ou moveis com fechamento através de fivelas.	UN	3,00	85,00	255,00
010027	Esticador de Cabo Esticador para cabo elétrico ou telefônico (MINIMO) Perfil do mordente: "V" simples c/03 pontos de fixação de cabos de pequeno diâmetro. Característica técnica: Diâmetro de cabo mínimo: 5,08 mm Diâmetro do cabo máximo: 10,16 mm Carga máxima: 200 kgf.	UN	1,00	95,00	95,00
010028	FACÃO				
010017	FERRAMENTA DE APERTO E CORTE PARA FITAS DE AÇO IDEAL PARA FITAS DE AÇO COM LARGURA A PARTIR DE 1" (25,40MM). MÁXIMA RESISTÊNCIA A TRACÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE FITAS DE MAIORES DIMENSÕES.	UN	2,00	9,70	19,40
		UN	1,00	159,00	159,00
010010	FURADEIRA DE IMPACTO COM MALETA, 220 VOLTS Potência 700 W, Nº de rotações (sem carga) 0 - 3.000 r.p.m., Potência útil 351 W, Mandril 1/2" - 13 mm (com chave) Peso 1,8 kg, Amplitude de aperto 13 mm Impactos por minuto 0 - 45.000 min-1 Amplitude de perfuração Max. Ø de perfuração em concreto 16 mm Max. Ø de perfuração em madeira 30 mm Max. Ø de perfuração em aço 13 mm Ø de furo em alvenaria 18 mm Funções: Regulação contínua das rotações Rotação reversível direita/esquerda sistema de eletrônica Softstop	UN	1,00	269,00	269,00
010011	FURADEIRA DE IMPACTO ENGATE RAPIDO COM MALETA MINIMO DE: Potência: 680 watts Rotação sem Carga: 870/min Impacto: 4.850/min Força de Impacto: 2,4 J Características Técnicas: Capacidade de Perfuração: Concreto: 24 mm Ø (máx.) / 16 mm Ø (recom.) Metal: 13 mm Ø Madeira: 30 mm Ø Peso: 2,4 kg Empunhadura: Auxiliar, ajustável a 360° com limitador de profundidade regulável Parada de Percussão: Para perfurações em aço e madeira, Funções: 2 Funções: perfuração com e sem impacto.	UN	1,00	510,00	510,00
	Sistema de Fixação Rápida SDS-plus: Porta-brocas com engate rápido SDS-plus - sistema de trava automática para troca de brocas com facilidade e sem a necessidade de ferramentas auxiliares. Basta introduzir a broca SDS-plus e girá-la para que ela se encaixe automaticamente. Embreagem de Segurança: Para maior proteção no caso de bloqueio súbito da ferramenta.				
010002	JOGO DE BROCAS CHATAS . 3/8" - 1/2" - 5/8" - 3/4" - 7/8" - 1 - 1 1/8" - 1 1/2" (IW14020 Estejo Rígido)	UN	1,00	75,00	75,00
0001	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO STANDARD 5,0 - 6,0 (3) - 8,0 (3) - 10,0 - 12,0 (Estejo)	UN	1,00	78,00	78,00
010020	Lâmina avulsas para arco de serra				
008673	LUVA DE VAQUETA confacionada em vaqueta curtida ao cromo com reforço na palma da mão, provida de elástico no punho, com forquilha entre os dedos, polegar em peça única, faces palmar e dorsal, permitindo perfeito ajuste à mão, acabamento em debrum, tiras de reforço externo amarr polegar e indicador, sem partes metálicas. C.a impresso em local visível, legível e indeleível. Características: Tamanho: único.	UN PAR	10,00 20,00	2,90 15,00	29,00 300,00
011214	LUVA ISOLANTE CLASSE 4, TIPO II (USD ATÉ 38,5 KV) fabricada em composto de elastômero natural e/ou sintético, propriedades idênticas às da borracha natural, punho reto e crã reforçada, marcação no punho indicativo da norma, classe, tipo, data de fabricação e C. A impresso em local visível, legível e indeleível. Laudo de ensaio a ser fornecido no ato da entrega do material (com data de realização não superior a três meses). Características: Tamanho Total: 405 mm. Tensão de teste: 40 KV (CA) Corrente de fuga: 22 mA Rolo: Laranja Cor da Luva: Preto Tamanho: 9 a 11 Conformidade com a Norma: NBR-10622/09	PAR	2,00	327,13	654,26
010021	Maleta VDE leve				
010019	Maleta VDE para eletricista	UN	1,00	65,00	65,00
010024	MOTOSERRA PEQUENA PARA PCDA Dados técnicos (MINIMA) Capacidade do tanque de combustível (l) 0.250 Cilindrado (cm³) 30,1 Peso (kg) 1) 3,9 Potência (kW/CV) 1.3/1,8 Rot. lenta (RPM) 2800 Rot. máxima (RPM) 14000	UN UN UN	1,00 1,00 1,00	75,00 75,00 750,00	75,00 75,00 750,00
009448	ÓCULOS DE SEGURANÇA modelo Albatroz, tipo MSA, C.A. - 18068 lentes de policarbonato ESCURA E OU AMARELA	UN	3,00	12,00	36,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 24/2015

012

				Página	
010009	PARAFUSADEIRA SEM FIO RECARREGAVEL - Torque máx. (em materiais duros) 45 Nm - Torque máx. (em materiais macios) 19 Nm - N° de rotações sem carga 0 - 400 / 1.300 r.p.m. - Amplitude de aperto da bucha, min./máx. 1,5 / 10 mm - Rosca do veio de furar 1/2" Voltagem 18 V - Peso (com bateria) 1,4 kg Escalões do binário 15+1 - Bateria 2 x 18 V (1,3 Ah)	UN	1,00	415,00	415,00
009994	SERRAS COPO BI-METALICAS 20MM	UN	1,00	10,50	10,50
009995	SERRAS COPO BI-METALICAS 27MM	UN	1,00	12,20	12,20
009996	SERRAS COPO BI-METALICAS 33MM	UN	1,00	15,40	15,40
009997	SERRAS COPO BI-METALICAS 41MM	UN	1,00	21,40	21,40
009998	SERRAS COPO BI-METALICAS 64MM	UN	1,00	55,80	55,80
010023	SERROTE PARA PODA COM ENGATE PARA VARA DE MANOBRA	UN	1,00	16,50	16,50
010000	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO PINOS DE TRAVAMENTO	UN	2,00	21,90	43,20
010018	Testador de tensão bipolar com led	UN	2,00	5,50	11,00
010022	Vara de Manobra Telescópica Fabricada com tubo de fibra de vidro impregnado com resina epóxi. A forma triangular permite que cada seção seja travada automaticamente, sem gaxo. De acordo com as normas ASTM F1826-00, NBR 17854 e NR 19. COM CAPA PARA TRANSPORTE	UN	1,00	865,00	865,00
			TOTAL	11.271,26	
			TOTAL GERAL	568.721,71	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 010/2015, de 23/02/2015, na modalidade Pregão presencial, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23/02/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 -
PROCESSO Nº 46/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **VALDIR OLDRA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2015 de 23/02/2015.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresas para aquisição de Material e Ferramentas para manutenção da Iluminação Pública do município.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 558.721,71 (Quinhentos e Cinqüenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Um Centavos).
 - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 09/03/2015 até as 09:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 09/03/2015 às 09:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de fevereiro de 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/02/2015
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO: 5
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Valdir Oldra
VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal
Marilis Cristina Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/02/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 985
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/02/2015
JORNAL: DIOMÁ
EDIÇÃO: 797
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0797

Página 01/065

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 03/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015.

Dispensa de Licitação, após Parecer Jurídico, com fundamento no inciso III do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Contratação de Empresa para Fornecedor de Link de Fibra Óptica para Internet para a Câmara Municipal no período Janeiro/Dezembro/2015, em favor da Empresa ASM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 07.149.365/0001-21, Santa Isabel do Oeste - PR. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Isabel do Oeste - Pr, em 18 de Fevereiro de 2015.
MOACIR MAROSTICA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 03/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015.

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.
EMPRESA CONTRATADA: ASM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 07.149.365/0001-21, Santa Isabel do Oeste - PR.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecedor de Link de Fibra Óptica para Internet para a Câmara Municipal no período Janeiro/Dezembro/2015.
VALOR TOTAL: O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 1.908,00 (Hum Mil Novecentos e Oito Reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, conforme a entrega da Nota Fiscal na secretaria da Câmara Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
- 01 - Poder Legislativo
- 01.01 - Câmara Municipal
- 01.051.0001.2.048.000-Manutenção das Atividades da Câmara do Vereadores
- 3.3.90.30.00.00.00-Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: O inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.668 de 21 de junho de 1993. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Isabel do Oeste - Pr, em 18 de Fevereiro de 2015.
MOACIR MAROSTICA
Presidente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.012/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto nº 2.916/2012.
RESOLVE:
NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de fevereiro de 2015.
EDNEIA BONFACIO RG 9.949.720-3/PR
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.
Público - se
Valdir Oldra - Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 19.013/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto nº 2.916/2012.
RESOLVE:
NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de fevereiro de 2015.
ALESSANDRA DA COSTA HOFF RG 10.666.596-2/PR
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.
Público - se
Valdir Oldra - Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 19.014/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto nº 2.918/2012.
RESOLVE:
NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de fevereiro de 2015.
ANDREIA MARTINIANO ALVARES RG 7.910.558-9/PR
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.
Público - se
Valdir Oldra - Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 PROCESSO Nº 46/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.217/2006 de 25/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de Material e materiais para manutenção da iluminação pública do município.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 558.721,71 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Um Centavos)
 3. OS VALORES INDIVIDUALIZADOS DOS ITENS SERÃO ENQUILTRADOS NA EDITAL
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/03/2015 às 09:00 horas.
 5. LOCAL: Na sede do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Prédio e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-8000 ou através do e-mail: licitacaosj@hotmail.com.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de fevereiro de 2015
VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal
ANILIS CRISTINA JUNIN
Togadora

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2014 Tomada de preços Nº 19/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Ponte na área urbana do município, de acordo com memorial descritivo, planilha, cronograma e projetos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: PEDRABOM PAVIMENTADORA LTDA.
VALOR ADICIONADO: R\$ 18.366,45 (dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e quatrocentos e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015
Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal em exercício
e pela contratada: DECID FABRANI - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2014 Tomada de preços Nº 24/2014

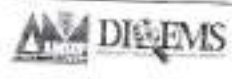
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER.
VALOR ADICIONADO: R\$ 11.428,58 (onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADEMIR PAULO RODRIGUES - Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

*Aviso de Licitação.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 05 do mês de março de 2015, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2015, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar, para atendimentos das diversas Secretarias do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fax/fax: 48-3533.8300 ou e-mail: licitacaosj@hotmail.com. São João, 20 de fevereiro de 2015. Altair José Gasperetto - Prefeito Municipal de São João.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Para consultar a autenticidade do conteúdo da página, informe o código ao lado no site: 1678315961



LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS

Av. Ipa, 2930 - Centro - Cidade de Aguiar - PE
(81) 3532 8548 (40) 3532 8785 (40) 3532 8688

www.jbcorretoradainoveis.com.br

CELEC Nº 34.023.000

Imobiliária JB Corretor de Imóveis oferece para locação, administração e vendas diversos imóveis em toda a região de Aguiar e arredores. Contate-nos para mais informações.



PEDRO LUIS - Corretor de Imóveis

• VENDA (40) 3039-1342 / (41) 9967-1342
• LOCAÇÃO
• AVALIAÇÃO
RUA BARRA DO CERRO AZUL, 099
CENTRO - CASCAVEL-PR
www.pedroluisimoveis.com.br

• DOMÍNIO ALTO ALFREI (121.90m² - R\$280.000,00) - Oportunidade única em Aguiar. Imóvel em excelente localização, com 100m de frente para a Av. Ipa. Contato: (40) 3039-1342.
• TERRENO EM CASCAVEL (121.90m² - R\$280.000,00) - Oportunidade única em Cascavel. Imóvel em excelente localização, com 100m de frente para a Av. Ipa. Contato: (40) 3039-1342.
• TERRENO EM CASCAVEL (121.90m² - R\$280.000,00) - Oportunidade única em Cascavel. Imóvel em excelente localização, com 100m de frente para a Av. Ipa. Contato: (40) 3039-1342.

Loira alto nível



MULATO LOVER BOY

Atenção para a foto e o texto. Não é uma brincadeira. Procure o seu amor. Não se deixe levar pelo preconceito. Não se deixe levar pelo preconceito. Não se deixe levar pelo preconceito.

Libertel Eletrônica - Loja de eletrônicos e acessórios. Contato: (40) 3039-1342.

15 e 16 - Anúncios de serviços e produtos. Contato: (40) 3039-1342.

Publicidade Legal

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAPO CURTI - OSAMA
NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OBRAS
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAPO CURTI - OSAMA
NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OBRAS

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAPO CURTI - OSAMA
NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OBRAS
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAPO CURTI - OSAMA
NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OBRAS

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAPO CURTI - OSAMA
NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OBRAS
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAPO CURTI - OSAMA
NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OBRAS

CARTÃO RESIDENCIAL SAPO CURTI
NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OBRAS
CARTÃO RESIDENCIAL SAPO CURTI
NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OBRAS

CARTÃO RESIDENCIAL SAPO CURTI
NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OBRAS
CARTÃO RESIDENCIAL SAPO CURTI
NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OBRAS

CARTÃO RESIDENCIAL SAPO CURTI
NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OBRAS
CARTÃO RESIDENCIAL SAPO CURTI
NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OBRAS

Resultado de Concurso de Admissão de Alunos de Engenharia de Alimentos - 2015
Resultado de Concurso de Admissão de Alunos de Engenharia de Alimentos - 2015

Resultado de Concurso de Admissão de Alunos de Engenharia de Alimentos - 2015
Resultado de Concurso de Admissão de Alunos de Engenharia de Alimentos - 2015

Resultado de Concurso de Admissão de Alunos de Engenharia de Alimentos - 2015
Resultado de Concurso de Admissão de Alunos de Engenharia de Alimentos - 2015

Resultado de Concurso de Admissão de Alunos de Engenharia de Alimentos - 2015
Resultado de Concurso de Admissão de Alunos de Engenharia de Alimentos - 2015

Resultado de Concurso de Admissão de Alunos de Engenharia de Alimentos - 2015
Resultado de Concurso de Admissão de Alunos de Engenharia de Alimentos - 2015

Resultado de Concurso de Admissão de Alunos de Engenharia de Alimentos - 2015
Resultado de Concurso de Admissão de Alunos de Engenharia de Alimentos - 2015

Classi Tudo (45) 3218-2560



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
PROCESSO Nº 46/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Contratação de empresas para aquisição de Material e Ferramentas para manutenção da Iluminação Pública do município**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **09/03/2015, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **09/03/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresas para aquisição de Material e Ferramentas para manutenção da Iluminação Pública do município**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	930	05.005.26.782.2601.02085	507



3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **09/03/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
DATA DE ABERTURA: 09/03/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
DATA DE ABERTURA: 09/03/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- personas físicas;
- empresas em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.



0206

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

anexos;

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).
- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregociro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia (24 horas)**, contados da data da solicitação da compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: a ser determinado na autorização de compra podendo ser em instalações municipais no interior do município.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 558.721,71 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Um Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Sudoeste. eventuais perdas e danos causados ao Municipio de Santo Antonio do

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregociro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da sintese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregociro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregociro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregociro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Municipio

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Municipio de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Municipio.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregociro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto (mensalmente), mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- empregadora
- ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII - Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de fevereiro de 2015.

Valdir Oldra
VALDIR OLDRA
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Marilis Cristina Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
 PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresas para aquisição de Material e Ferramentas para manutenção da Iluminação Pública do município**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9934	ALÇA PREFORMADA				
2	1865	ARAME LISO 14	300,00	UN	1,50	450,00
3	9932	ARMAÇÃO REX LINHA PESADA	20,00	KG	11,90	238,00
4	5654	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	50,00	PEÇA	8,00	400,00
5	9616	BRAÇO BR 3 COM 3,00 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	100,00	UN	110,00	11.000,00
6	9405	BRAÇO DE LUMINARIA LM1	100,00	UN	126,00	12.600,00
7	9975	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	250,00	UN	24,00	6.000,00
8	9978	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	100,00	UN	1,90	190,00
9	9977	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	100,00	UN	3,80	380,00
10	9978	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	20,00	UN	4,00	80,00
11	9406	CABO PP 2X1,50MM - 100 METROS	10,00	UN	6,90	69,00
12	9407	CABO PP 2X2,50 MM - 100 METROS	10,00	ROLO	205,00	2.050,00
13	5419	CABO PP 3x4,00 MM - 100 METROS	5,00	ROLO	250,00	1.250,00
14	6420	CABO PP 3x6MM - 100 METROS	5,00	ROLO	725,00	3.625,00
15	9931	CABO QUADRUPLEX 120 MM	3,00	ROLO	890,00	2.670,00
16	6421	CABO QUADRUPLEX 16 mm	250,00	METRO	30,45	7.612,50
17	6422	CABO QUADRUPLEX 25 mm	2.000,00	METRO	5,00	10.000,00
18	9927	CABO QUADRUPLEX 35 MM	1.000,00	METRO	9,20	9.200,00
19	9928	CABO QUADRUPLEX 50 MM	1.000,00	METRO	13,60	13.600,00
20	9929	CABO QUADRUPLEX 70 MM	500,00	METRO	18,85	9.425,00
21	9930	CABO QUADRUPLEX 90 MM	500,00	METRO	22,70	11.350,00
22	6987	CAIXA CONCRETO COM TAMPA PASSAGEM 40X40X30	250,00	METRO	26,90	6.725,00
23	9993	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH. CAIXA COM LENTE PARA LEITURA - INSTALAÇÃO A 3,40 M DE ALTURA - MEDIÇÃO DIRETA - LIMITAÇÃO ATÉ 100 A - MEDIDOR POLIFÁSICO - DISJUNTOR NA HORIZONTAL DIMENSÕES: 500 X 255 X 220 MM	30,00	PC	54,25	1.627,50
24	9989	CAIXA DE PASSAGEM PISO 150X150X100 MM	25,00	UN	235,00	5.875,00
25	9988	CAIXA DE PASSAGEM PISO 300X300X120 MM	50,00	UN	9,20	460,00
26	9946	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 25 AMP	30,00	UN	29,00	870,00
27	9954	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 32 AMP	20,00	UN	139,80	2.796,00
28	9955	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 40 AMP	20,00	UN	233,00	4.660,00
29	9957	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 50 AMP	20,00	UN	314,00	6.280,00
30	9958	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 65 AMP	20,00	UN	403,00	8.060,00
31	9991	CINTA DE AÇO DE 1" COM 30 METROS	15,00	UN	616,00	9.240,00
32	11213	CONECTOR PARA CABO DE ALUMINIO 5/1 DUPLO TAPIT	20,00	CAIXA	60,00	1.200,00
33	11212	CONECTOR PARA CABO DE ALUMINIO 5/1 TAPIT	100,00	PC	7,90	790,00
34	9411	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO	250,00	PC	3,00	750,00
35	9979	CURVA PARA ELETRODUTO DE 25 MM	3.000,00	UN	10,15	30.450,00
36	9980	CURVA PARA ELETRODUTO DE 32 MM	25,00	UN	1,35	33,75
37	9981	CURVA PARA ELETRODUTO DE 40 MM	100,00	UN	2,20	220,00
38	9982	CURVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	100,00	UN	3,45	345,00
			20,00	UN	3,90	78,00

39	9983	CURVA PARA ELETRODUTO DE 75 MM	10,00	UN	5,75	57,50
40	3560	DISJUNTOR 2x20 amp	20,00	UN	20,40	408,00
41	3562	DISJUNTOR 2x50 amp	25,00	UN	25,70	642,50
42	3563	DISJUNTOR 2x70 amp	20,00	UN	24,90	498,00
43	6665	DISJUNTOR 3x100 amp	25,00	UN	88,00	2.200,00
44	3564	DISJUNTOR 3x25 amp	20,00	UN	25,70	514,00
45	3555	DISJUNTOR 3x40 amp	20,00	UN	26,90	538,00
46	3565	DISJUNTOR 3x50 amp	25,00	UN	25,70	642,50
47	3566	DISJUNTOR 3x70 amp	20,00	UN	26,50	530,00
48	9938	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X125 AMP	10,00	UN	215,00	2.150,00
49	9937	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X150 AMP	10,00	UN	195,00	1.950,00
50	9938	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X200 AMP	10,00	UN	195,00	1.950,00
51	9939	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X400 AMP	10,00	UN	737,00	7.370,00
52	9940	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X600 AMP	2,00	UN	1.348,00	2.696,00
53	9961	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 50 AMP	4,00	UN	18,90	75,60
54	9987	DUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD 100 MM	300,00	METRO	6,00	1.800,00
55	9985	DUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD 32 MM	400,00	UN	1,60	640,00
56	9986	DUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD 64 MM	300,00	METRO	2,60	780,00
57	6404	ELETRODUTO 25 MM	25,00	BR C	6,35	158,75
58	6405	ELETRODUTO 32 MM	200,00	BR C	9,50	1.900,00
59	9962	ELETRODUTO 40 MM	100,00	BR	13,40	1.340,00
60	9963	ELETRODUTO 60 MM	20,00	BR	17,00	340,00
61	9964	ELETRODUTO 75 MM	10,00	BR	19,60	196,00
62	9992	FECHO DENTALDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS DE AMARRAÇÃO DE 1". DESTINA-SE AO TRAVAMENTO DAS MESMAS APÓS SUA APLICAÇÃO	200,00	UN	0,40	80,00
63	6488	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 20 METROS	10,00	ROLO	26,50	265,00
64	6656	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	50,00	ROLO	2,50	125,00
65	9970	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	25,00	UN	1,10	27,50
66	9971	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	200,00	UN	1,32	264,00
67	9972	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	100,00	UN	2,25	225,00
68	9973	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	2,70	54,00
69	9974	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	10,00	UN	3,50	35,00
70	5538	ISOLADOR DE PORCELANA	50,00	UN	4,55	227,50
71	6597	LAMPADA A VAPOR METALICA 150W	250,00	UN	35,50	8.875,00
72	6598	LAMPADA A VAPOR METALICA 250W	250,00	UN	31,90	7.975,00
73	8600	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400 WATTS	200,00	UN	35,50	7.100,00
74	6638	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	500,00	UN	26,00	13.000,00
75	6639	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	250,00	UN	27,50	6.875,00
76	6640	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS	200,00	UN	31,20	6.240,00
77	6637	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	500,00	UN	22,00	11.000,00
78	6650	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	250,00	UN	47,00	11.750,00
79	6652	LUMINÁRIA LM 3 ABERTA COM SOQUETE E40	200,00	UN	63,00	12.600,00
80	9965	LUA PARA ELETRODUTO DE 25 MM	25,00	UN	0,79	19,75
81	9966	LUA PARA ELETRODUTO DE 32 MM	200,00	UN	1,00	200,00
82	9967	LUA PARA ELETRODUTO DE 40 MM	100,00	UN	1,60	160,00
83	9968	LUA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	2,10	42,00
84	9969	LUA PARA ELETRODUTO DE 75 MM	10,00	UN	3,36	33,60
85	9933	PARAFUSO 5/8 PARA ARMAÇÃO REX	50,00	PEÇA	5,00	250,00
86	6658	PARAFUSO RD 25	200,00	UN	9,50	1.900,00
87	6657	PARAFUSO RD 30	200,00	UN	11,60	2.320,00
88	6659	PARAFUSO RD 40	50,00	UN	12,55	627,50
89	9924	POSTE 7,5 M 100	20,00	UN	218,90	4.378,00
90	9925	POSTE 7,5 M 200	20,00	UN	429,00	8.580,00
91	9926	POSTE 7,5 M 300	20,00	UN	530,00	10.600,00
92	8352	QUADRO DE COMANDO 35X25X14CM S/FLANGE	50,00	UN	100,00	5.000,00
93	6643	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LAMPADA METALICA 250 WATTS	250,00	UN	99,00	24.750,00
94	6642	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LAMPADA	500,00	UN	74,50	37.250,00

		SÓDIO 150 WATTS				
95	6641	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓDIO 70 WATTS	500,00	UN	72,50	36.250,00
96	6644	REATOR EXTERNO SEM BASE PARA LÂMPADA METALICA 400 WATTS	250,00	UN	116,00	29.000,00
97	9408	REATOR INTERNO PARA LAMPADA METALICA 150 WATTS	100,00	UN	63,40	6.340,00
98	6645	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	300,00	UN	69,50	20.850,00
99	6661	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 250 WATTS	200,00	UN	79,90	15.980,00
100	6646	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	200,00	UN	99,00	19.800,00
101	1273	RELE FOTOELETRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVE ATENDE A NORMA NBR 5123	1.500,00	UN	15,70	23.550,00
102	6648	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27	100,00	UN	3,30	330,00
103	6649	SOQUETE DE PORCELANA BASE E40	100,00	UN	4,95	495,00
TOTAL						547.450,45

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10008	ALICATE AMPERIMETRO Display LCD/Contagem 3 1/2 Dígitos/2000 Corrente AC 20/200/1000* Tensão DC 200m/2/20/200/1000V Tensão AC 200/750V Resistência 200/2k/20k/200k/2MO Abertura de Garra 40mm Diâmetro do Condutor 40mm Precisão Básica 3% Categoria CAT III 600V Alimentação 1x9V Dimensões (mm)/Peso (g) 250x95x45/345 Garantia 12 meses	1,00	UN	42,50	42,50
2	10013	BALDE EM LONA Nº 10, para içamento de materiais, resistente até 30 kg, medindo 50 cm de altura e 30 cm de diâmetro.	4,00	UN	44,25	177,00
3	10003	BROCA ESCALONADA PARA CHAPA, 4,0 - 5,0 - 6,0 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0 - 11,0 - 12,0	1,00	UN	46,00	46,00
4	10006	BROCA PARA CONCRETO ENGATE RAPIDO 10 MM	2,00	UN	12,55	25,10
5	10004	BROCA PARA CONCRETO ENGATE RAPIDO 6 MM	2,00	UN	10,25	20,50
6	10005	BROCA PARA CONCRETO ENGATE RAPIDO 8 MM	2,00	UN	11,95	23,90
7	10007	BROCA PARA CONCRETO ENGATE RAPIDO 12 MM	2,00	UN	14,50	29,00
8	9999	BROCA PILOTO PARA SERRA COPO BROCA PILOTO REMOVÍVEL	2,00	UN	21,60	43,20
9	11217	CALÇA DE SEGURANÇA RETARDANTE A CHAMA MASCULINA TAMANHO G	4,00	UN	123,00	492,00
10	10176	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CANO CURTO PARA ELETRICISTA (COM BIQUEIRA EM COMPOSITE E COM CADARÇO) Botina de segurança, para uso de eletricitista, sem componentes metálicos, com fechamento frontal por cadarço, com cabedal, alma, cano, bico de composite, gáspea forrada, taloneira, lingueta, contra-forte, colarinho, solado em peça única, com tratamento impermeável, confeccionada em vaqueta hidrofugada ou relax (de primeira qualidade) curtida ao cromo na cor preta, palmilha protetora com tratamento antibacteriano/anti-fungo. A palmilha de montagem deve ser confeccionada em couro com espessura mínima de 2,5 mm. Biqueira de Composite, de formato anatômico, com resistência mecânica equivalente a 200 J de impacto e a 1.500 kg de compressão, com protetor de biqueira em borracha termoplástica, forrada internamente. Solado fabricado em poliuretano, bidensidade, injeção direta ao cabedal, com gravuras antiderrapantes. A corrente de fuga não deve ser superior a 0,5 mA em uma tensão de 14.000 volts. Deverá ser identificado no calçado: o nome do fabricante e tamanho. Deverá ser gravada na lingueta: o número do Certificado de Aprovação - C.A.; o lote, o mês	6,00	PAR	44,00	264,00

		e o ano de fabricação. Deverá acompanhar aos calçados laudo técnico de ensaios realizados e C.A. O calçado deverá atender as normas da ABNT/N METRO/NR-05. Características: -Altura do cano: 120 a 130 mm. - Espessura mínima do solado: 12 mm -Espessura mínima do salto: 30 mm -Ângulo máximo do salto com o solado: 120° - nº 41				
11	11218	CAMISA BRANCA E OU LARANJA EM ALGODÃO MANGA CURTA TAMANHOS M, G, GG	6,00	UN	218,00	1.308,00
12	11216	CAMISA DE SEGURANÇA RETARDANTE A CHAMA - MASCULINA MANGA COMPRIDA TAMANHO G	2,00	UN	218,00	436,00
13	11215	CAMISA DE SEGURANÇA RETARDANTE A CHAMA - MASCULINA - MANGA COMPRIDA TAM M	2,00	UN	49,00	98,00
14	11219	CAMISETA BRANCA E OU LARANJA EM ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHOS, TAMANHOS M, G, GG	6,00	UN	49,00	294,00
15	10014	CANIVETE PARA ELETRECISTA	2,00	UN	39,00	78,00
16	9117	Capa de chuva forrada, com manga e capuz, cor amarela, impermeável, com fechamento de botão frontal, tamanho GG	4,00	UN	16,90	67,60
17	3545	CAPACETE DE SEGURANÇA branco, meia aba frontal, com carneira e jugular, confeccionado em polietileno. Deve oferecer proteção a cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos.	3,00	UN	25,00	75,00
18	10012	CORDA ESTÁTICA em poliamida (nylon) na cor branca, diâmetro de 12 mm e resistência a tração de 2200 kgf. São constituídas de uma capa trançada com 48 fios, que serve para proteger a corda da abrasão, e de uma alma, composta de vários feixes contínuos de fibras de nylon 6.6, de formato espiralado, que servem para absorver o impacto. Apresenta elasticidade de cerca de 3 %.	100,00	METRO	1,60	160,00
19	10015	ESCALADA DE ABRIR/ TESOURA DUPLO ACESSO 3,30 MTS 11DEGRAUS EM FIBRA E DEGRAUS EM ALUMINIO	1,00	UN	1.458,00	1.458,00
20	10016	ESCADAS EXTENSIVA 4.50 FECHADA x 7.80 ABERTA EM FIBRA E DEGRAUS EM ALUMINIO	1,00	UN	1.288,00	1.288,00
21	10025	ESPORA PARA SUBIR EM POSTE DUPLO T. (par) Com estribo de apoio do calcanhar e correias de couros fixas ou móveis com fechamento através de fivelas.	3,00	UN	85,00	255,00
22	10027	Esticador de Cabo Esticador para cabo elétrico ou telefônico. (MINIMO) Perfil do mordente: "V" simples c/03 pontos de fixação de cabos de pequeno diâmetro. Característica técnica: Diâmetro de cabo mínimo: 5,08 mm Diâmetro do cabo máximo: 10,16 mm Carga máxima: 800 kgf.	1,00	UN	98,00	98,00
23	10026	FAÇÃO	2,00	UN	9,70	19,40
24	10017	FERRAMENTA DE APERTO E CORTE PARA FITAS DE AÇO IDEAL PARA FITAS DE AÇO COM LARGURA A PARTIR DE 1" (25,40MM). MÁXIMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE FITAS DE MAIORES DIMENSÕES.	1,00	UN	159,00	159,00
25	10010	FURADEIRA DE IMPACTO COM MALETA, 220 VOLTS Potência 700 W. N° de rotações (sem carga) 0 - 3.000 r.p.m., Potência útil 351 W, Mandril 1/2" - 13 mm (com chave) Peso 1,8 kg. Amplitude de aperto 13 mm Impactos por minuto 0 - 48.000 min-1 Amplitude de perfuração Máx. Ø de perfuração em concreto 16 mm Máx. Ø de perfuração em madeira 30 mm Máx. Ø de perfuração em aço 13 mm Ø de furo em alvenaria 18 mm Funções Regulação contínua das rotações. Rotação reversível direita/esquerda sistema de electrónica SOFTgrip	1,00	UN	269,00	269,00
26	10011	FURADEIRA DE IMPACTO ENGATE RAPIDO COM MALETA. MINIMO DE: Potência: 680 watts Rotação sem Carga: 870/min Impacto: 4.850/min Força de Impacto: 2,4 J Características Técnicas: Capacidade de Perfuração: Concreto: 24 mm Ø (máx.) / 16 mm Ø (recom.) Metal: 13 mm Ø	1,00	UN	510,00	510,00

		Madeira: 30 mm Ø Peso: 2,4 kg Empunhadora: Auxiliar, ajustável a 360° com limitador de profundidade regulável Parada de Percussão Para perfurações em aço e madeira. Funções: 2 Funções: perfuração com e sem impacto. Sistema de Fixação Rápida SDS-plus: Porta-brocas com engate rápido SDS-plus - sistema de trava automática para troca de brocas com facilidade e sem a necessidade de ferramentas auxiliares. Basta introduzir a broca SDS-plus e girá-la para que ela se encaixe automaticamente. Embreagem de Segurança: Para maior proteção no caso de bloqueio súbito da ferramenta.					
27	10002	JOGO DE BROCAS CHATAS, 3/8" - 1/2" - 5/8" - 3/4" - 7/8" - 1 - 1 1/8" - 1 1/2" (IW14020 Estojo Rígido)	1,00	UN	75,00	75,00	
28	10001	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO STANDARD - 6,0 (3) - 8,0 (3) - 10,0 - 12,0 (Estojo)	5,0	1,00	UN	78,00	78,00
29	10020	Lâmina avulsas para arco de serra	10,00	UN	2,90	29,00	
30	6673	LUVA DE VAQUETA confeccionada em vaqueta curtida ao cromo com reforço na palma da mão, provida de elástico no punho, com forqueta entre os dedos, polegar em peça única, faces palmar e dorsal, permitindo perfeito ajuste à mão, acabamento em debrum, tiras de reforço externo entre polegar e indicador, sem partes metálicas. C.a impresso em local visível, legível e indelevel. Características: Tamanho: único.	20,00	PAR	15,00	300,00	
31	11214	LUVA ISOLANTE CLASSE 4, TIPO II (USO ATÉ 36,5 KV) fabricada em composto de elastômero natural e/ou sintético, propriedades idênticas às da borracha natural, punho reto e orla reforçada, marcação no punho indicativo da norma, classe, tipo, data de fabricação e C.A impresso em local visível, legível e indelevel. Laudo de ensaio a ser fornecido no ato da entrega do material (com data de realização não superior a três meses). Características: Tamanho Total: 405 mm. Tensão de teste: 40 KV (CA) Corrente de fuga: 22 mA Rótulo: Laranja Cor da luva: Preta Tamanho: 9 a 11 Conformidade com a Norma: NBR-10622/89	2,00	PAR	327,13	654,26	
32	10021	Maleta VDE leve	1,00	UN	69,00	69,00	
33	10019	Maleta VDE para eletricieta	1,00	UN	75,00	75,00	
34	10024	MOTOSERRA PEQUENA PARA PODA Dados técnicos (MINIMA) Capacidade do tanque de combustível (l) 0,250 Cilindrada (cm³) 30,1 Peso (kg) 1) 3,9 Potência (kW/CV) 1,3/1,8 Rot. lenta (RPM) 2800 Rot. máxima (RPM) 14000	1,00	UN	750,00	750,00	
35	9448	ÓCULOS DE SEGURANÇA modelo Albatross, tipo MSA, C.A. - 18066 lentes de policarbonato IESCURA E OU AMARELA	3,00	UN	12,00	36,00	
36	10009	PARAFUSADEIRA SEM FIO RECARREGAVEL - Torque máx. (em materiais duros) 45 Nm - Torque máx. (em materiais macios) 19 Nm - Nº de rotações sem carga 0 - 400 / 1 300 r.p.m. - Amplitude de aperto da bucha, min./máx. 1,5 / 10 mm- Rosca do veio de furar 1/2" Voltagem 18 V - Peso (com bateria) 1,4 kg Escalões do binário 15+1 - Bateria 2 x 18 V (1,3 Ah)	1,00	UN	415,00	415,00	
37	9994	SERRAS COPO BI-METALICAS 20MM	1,00	UN	10,50	10,50	
38	9995	SERRAS COPO BI-METALICAS 27MM	1,00	UN	12,20	12,20	
39	9996	SERRAS COPO BI-METALICAS 33MM	1,00	UN	15,40	15,40	
40	9997	SERRAS COPO BI-METALICAS 41MM	1,00	UN	21,40	21,40	
41	9998	SERRAS COPO BI-METALICAS 64MM	1,00	UN	55,60	55,60	
42	10023	SERROTE PARA PODA COM ENGATE PARA VARA DE MANOBRA	1,00	UN	16,50	16,50	
43	10000	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO PINOS DE TRAVAMENTO	2,00	UN	21,60	43,20	
44	10018	Testador de tensão bipolar com led	2,00	UN	5,50	11,00	
45	10022	Vara de Manobra Telescópica Fabricada com tubo de	1,00	UN	868,00	868,00	

		fibra de vidro impregnado com resina epóxi. A forma triangular permite que cada seção seja travada automaticamente, sem giro. De acordo com as normas ASTM F 1826-00, NBR 11854 e NR 10, COM CAPA PARA TRANSPORTE.				
TOTAL						11.271,28

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 010/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 010/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 010/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
IDENTIDADE COM FOTO.
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).**

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresas para aquisição de Material e Ferramentas para manutenção da Iluminação Pública do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
 - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
 - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
 - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

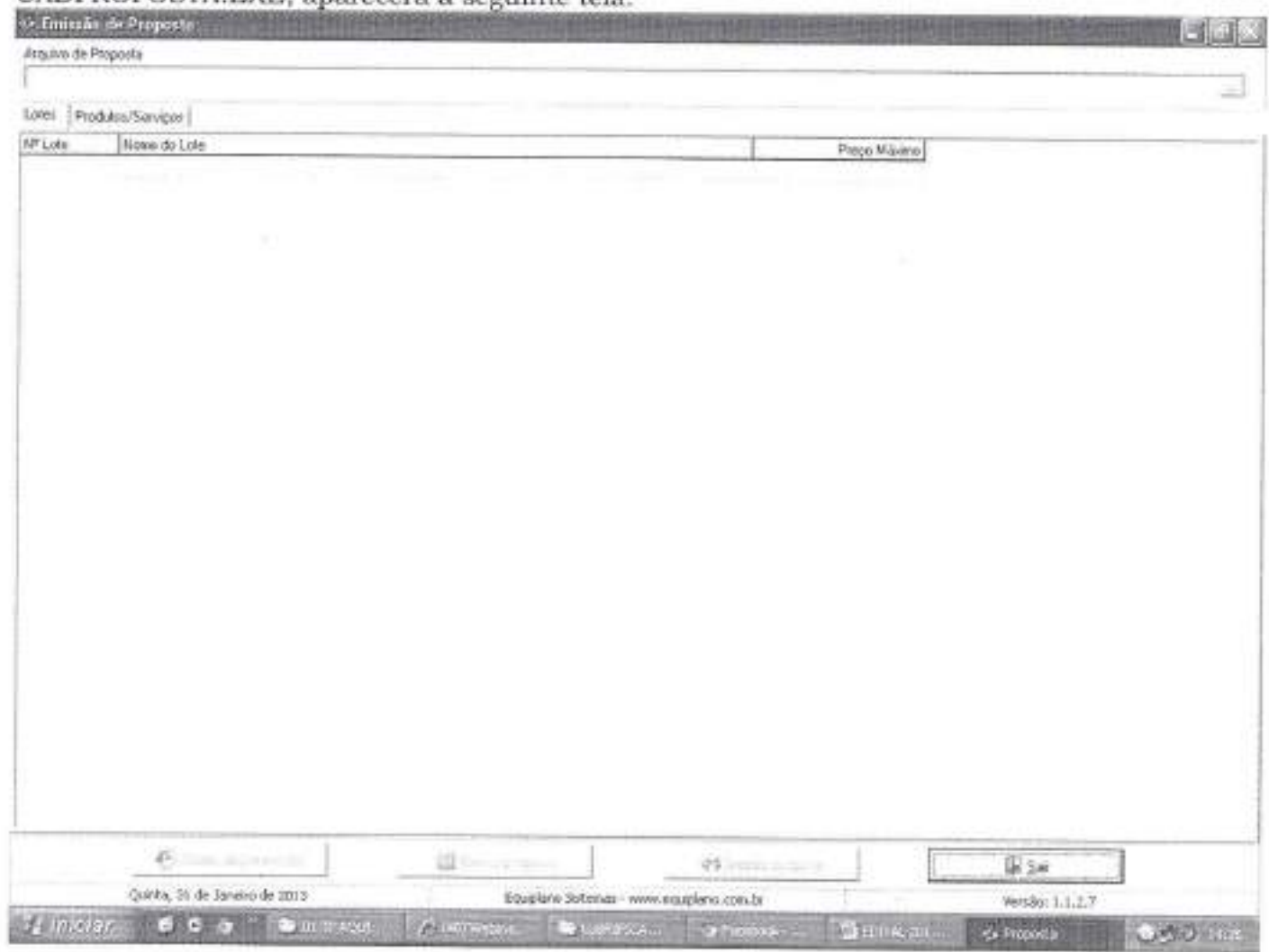
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

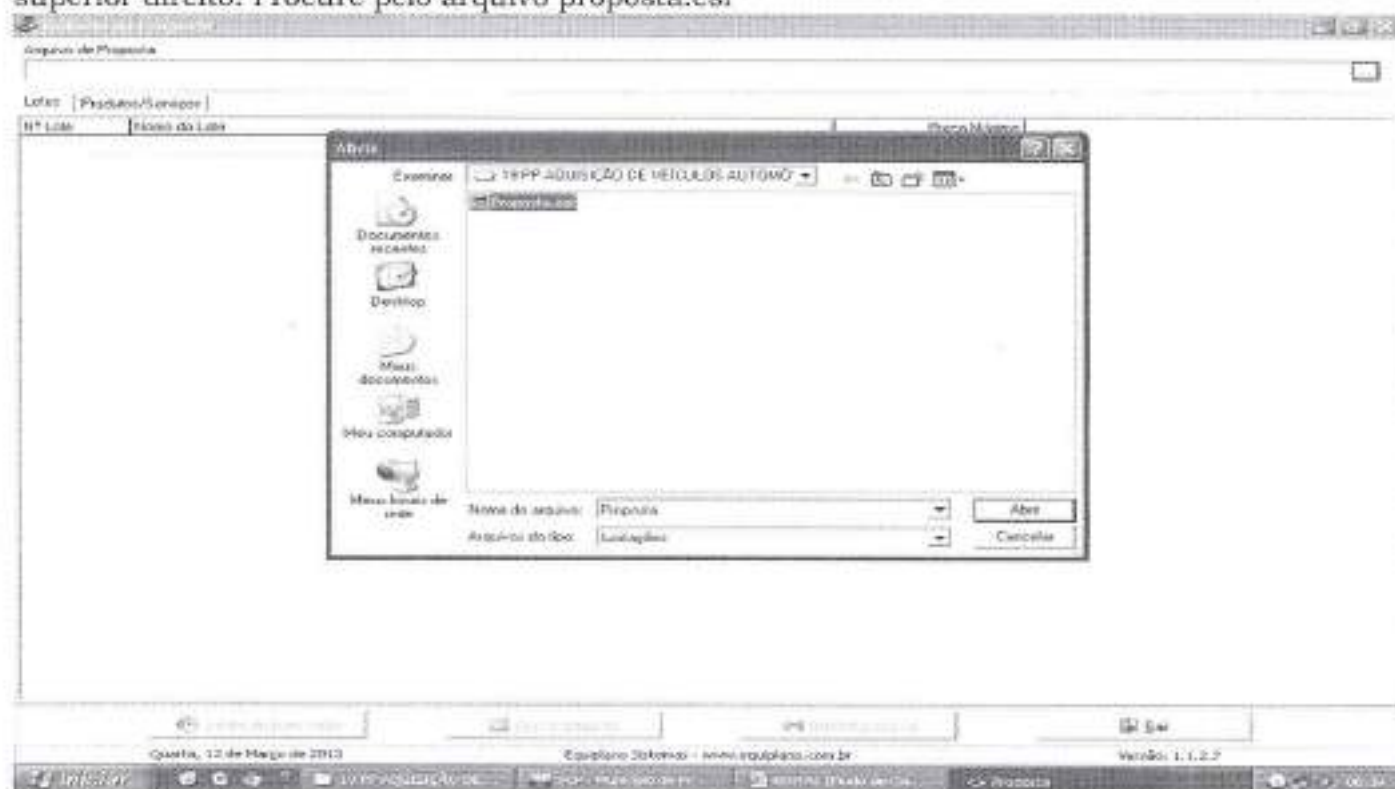
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

The screenshot shows the 'Fornecedor de Proposta' application. At the top, there's a header with the title 'Fornecedor de Proposta'. Below it, a search bar contains the text 'SELEÇÃO DE BENS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E DE ESTACIONAMENTOS'. The 'Entidade' field is set to 'Município de Francisco Beltrão'. The 'NP Licitação' is '000019', the 'Exercício' is '2013', and the 'Modalidade' is 'Pregão Presencial'. The 'Lotes' section is set to 'Produtos/Serviços'. A table lists two items:

NP Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMOVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	0,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SET	0,00	UN	40.000,00			0,00

At the bottom right of the table area, there is a link: 'Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço'. Below the table, the 'Preço Total do Lote' is shown as '0,00'. The interface includes navigation buttons: 'Dados do Fornecedor', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The system status bar at the bottom shows 'Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br' and 'Versão 1.1.2.7'. The Windows taskbar at the very bottom shows the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the time '09:10'.

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Mâx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Área de Proposta
 LICITAÇÃO Nº 001/2013 - PRATICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Lote: Produto/Serviço

Nº Item Nome

001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

CPF Licitação: 000013 Exatidão: 2013 Modalidade: Preço Fixado

3.2.9 Dado do Fornecedor

Nome *

Endereço *

Bairro * Cidade * Estado * UF * CEP *

CNPJ *

CPF *

Telefone * Fax * Celular *

Nome da cidade * Telefone da cidade *

Nome do representante *

CPF do representante *

UF do representante *

CEP do representante *

Data de abertura *

Validade da proposta (em dias) *

Plano de entrega/prestação *

Tempo obrigatório *

Representante: [Botão] Queda societária: [Botão] Fechar: [Botão]

Preço Total do Lote: 0,00

PS Imposto proposta

3.2.9

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipara Sistemas - www.equipara.com.br

Equipara Sistemas

Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Área de Proposta
 LICITAÇÃO Nº 001/2013 - PRATICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Lote: Produto/Serviço

Nº Item Nome

001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

CPF Licitação: 000013 Exatidão: 2013 Modalidade: Preço Fixado

3.2.10 Dado do Representante

Nome *

Endereço *

Bairro * Cidade * Estado * UF * CEP *

CNPJ *

CPF *

Telefone *

Nome da cidade *

Telefone da cidade *

Nome do representante *

CPF do representante *

UF do representante *

CEP do representante *

Data de abertura *

Validade da proposta (em dias) *

Plano de entrega/prestação *

Tempo obrigatório *

Representante: [Botão] Queda societária: [Botão] Fechar: [Botão]

Preço Total do Lote: 0,00

PS Imposto proposta

3.2.10

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipara Sistemas - www.equipara.com.br

Equipara Sistemas

Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

Arquivo do Proposta
Licitacao/2013/19 PP AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOVES E UTILITARIOS/Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

PP Licitação: 000015 | Exercício: 2013 | Modalidade: Pregão Presencial

Item	Produto/Serviço
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Quadro societário

CPF / CNPJ: _____ Nome: _____

Nome: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____
 Física Jurídica

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contador: _____ Telefone do contador: _____

Tipo de cargo ou função: _____ Tipo de registro: _____ Data do registro: _____ Número do registro: _____

* Campos obrigatórios

Fechar

Valor do lance: _____ Preço Total do Lance: 0,00

Quarta, 10 de Março de 2013 | Equipara Sistemas - www.equipara.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de março de 2015 13:47
Para: 'PCSAN PCSAN'
Assunto: RES: Solicitação
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: PCSAN PCSAN [mailto:pcsan25@yahoo.com.br]
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2015 17:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação

Prezados Senhores vimos por meio deste solicitar o edital referente ao pregão presencial de numero 22/2015

Grata,

Márcia Caloi

PCSAN- MATERIAIS ELÉTRICOS-EPP
RUA DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128
GANCHINHO-CURITIBA-PR
CNPJ: 12.795.418/0001-11
Fone/Fax: 41-33493401

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de março de 2015 10:01
Para: 'Edmar \ Eletrofió'
Assunto: RES: SOLICITACAO DE EDITAL - PREGAO 10/2015
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Edmar \ Eletrofió [mailto:edmar_licitacao@eletrofió.com.br]
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2015 09:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: SOLICITACAO DE EDITAL - PREGAO 10/2015

SETOR DE LICITACOES,
BOM DIA,...

CONFORME ORIENTAÇÃO DO PROPRIO SITE DO MUNICIPIO, SOLICITO O ENVIO DO EDITAL DE PREGÃO Nº10/2015 QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO.

ABERTURA 10/03/15

NÃO ESTA DISPONIVEL NO SITE.

NO AGUARDO,

OBRIGADO

Edmar Camparoto
 Setor Administrativo
 Fone/Fax.: (44) 4009-3600
 Ramal.: (44) 4009-3618
 Fone/Cel.: (44) 8818-3572
 Site.: www.eletrofió.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:19
Para: 'Sandro'
Assunto: RES: contrato social centro oeste
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Sandro [mailto:sandro@patoeste.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 2 de março de 2015 09:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Fw: contrato social centro oeste

Bom dia Mari

Solicito o Edital Ref o Mat Eletrico da Iluminação Pública.

— Original Message —

From: Amanda
To: 'Sandro'
Sent: Thursday, January 29, 2015 9:49 AM
Subject: contrato social centro oeste

Em anexo



Amanda Martins - Contabilize Contabilidade, Assessoria e Auditoria
Patoeste Eletro Instaladora Ltda
(46) 3220 5566

Acesse diariamente www.contabilizepr.com.br, notícias econômicas e fiscais atualizadas todos os dias e muitas outras informações

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:03
Para: 'sergio borges'
Assunto: RES: EDITAL PR 10/2015
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: sergio borges [mailto:sbborges@enetronic.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 11:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL PR 10/2015

Prezados Srs.

Por favor eu gostaria de receber o edital de licitação: PR 10/15

Dados da empresa:
Enetronic Ltda
CNPJ 01.094.406/0001-43
Rua Angelo de Lucia, 128
Vila Almeida - São Paulo - SP --



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:03
Para: 'Licitações - Reymaster'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Licitações - Reymaster [<mailto:licitacoes@reymaster.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 17:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Boa tarde,

Gostaria de solicitar o seguinte edital:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Pregão Presencial núm.: 10/2015

OBJETO:

Contratação de empresas para aquisição de Material e Ferramentas para manutenção da Iluminação Pública do município

Atenciosamente,

Eliane Rodrigues

Depto. Comercial-Licitações
(41) 3075-5039
licitacoes@reymaster.com.br
www.reymaster.com.br



<p>MATERIAIS ELÉTRICOS</p> <p>Acionamentos, Automação e Proteção, Medida Tensão, Infra-estrutura, Painéis Elétricos.</p> 	<p>EPIS</p> <p>Equip. de Proteção Individual, Botinas, Capacetes, Luvas, Óculos, Cintos de Segurança, Talabartes, Protetores Auricular e Fritadores.</p> 	<p>CONECTIVIDADE</p> <p>Fibra óptica, Cabos UTP, R Cabeamentos, Rotulador Patch Panel, etc.</p> 
---	--	--

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:04
Para: 'San Diego D. Martins'
Assunto: RES: Edital
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: San Diego D. Martins [<mailto:sandiego.vendas@hotmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 17:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

Boa tarde

Solicitamos o edital nº pr 10/2015 por email:

EMPRESA

Tarcila Fernanda Pacheco Martins Me
07.270.992.0001-16

email: sandiego.vendas@hotmail.com

No aguardo

Adriana Leme 041-3226-1212

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:05
Para: 'Bello e Machado'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Bello e Machado [<mailto:belloemachado@hotmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 08:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL

Bom dia

Solicito o edital do Pregão nº12/2015 – Iluminação.

Grato



BELLO & MACHADO LTDA. EPP

materiais elétricos para iluminação pública

Claudinei Lunardon

FONE: (41) 3026-5000

E-mail: belloemachado@hotmail.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:05
Para: 'RB Importações RB Importações'
Assunto: RES: Solicitação Edital
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: RB Importações RB Importações [<mailto:rbimportacoes@hotmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 08:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital

Venho através desta solicitar o Edital de Licitação referente aos Pregões Presenciais 10/2015
Empresa: RODRIGO BARBIERI & CIA TDA
CNPJ/MF n.º 14.051.548/0001-75
Inscrição Estadual 90566756-44
Endereço: Rodovia Pr 483, Km 01, N.º 450, Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - Paraná

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA
RB IMPORTAÇÕES
site: www.rbimportacoes.com.br
Endereço: Rodovia PR 483, Km 01, n.º 450, Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - Paraná
(46) 3523-6873

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:05
Para: 'Sandro'
Assunto: RES: contrato social centro oeste
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Sandro [mailto:sandro@patoeste.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 09:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Fw: contrato social centro oeste

BOM DIA

SOLICITO O EDITAL REF A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ATT SANDRO

Em anexo



Amanda Martins - Contabilize Contabilidade, Assessoria e Auditoria
Patoeste Eletro Instaladora Ltda

(46) 3220 5566

Acesse diariamente www.contabilizepr.com.br, notícias econômicas e fiscais atualizadas todos os dias e muitas outras informações

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:05
Para: 'Alini Lima'
Assunto: RES: Solicitação edital PP 10/2015
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Alini Lima [mailto:alini.lima@empalux.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 15:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação edital PP 10/2015

Boa tarde,

A Multi Mercantes Ltda., com base nos princípios de celeridade, economia processual, transparência e publicidade, requerer o fornecimento via online do Edital e seus Anexos, no email a seguir especificado:
camila.ferreira@empalux.com.br

Multi Mercantes Ltda.
CNPJ: 04.049.640/0001-47
Inscrição Estadual: 902.189.190-5
Inscrição Municipal: 59308
Endereço: Rua Joaquim Alves Fontes, 2098 sala 06
CEP: 83.085-500 – São José dos Pinhais – PR

Alini Pereira de Lima
Aprendiz Licitação
Tel. 455 41 3046 1155

060 E

Email: allni.lima@empalux.com.br



www.empalux.com.br

RJ 146 - Barra Verde, 13507

Horiz. - 21450-000 - Curitiba - PR

At. 4021 - 010

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:06
Para: 'Rocco Barroco'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Rocco Barroco [mailto:roccobarroco@terra.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 16:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO

BOA TARDE

SOLICITO EDITAL REF. PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2015 .

AGUARDO RETORNO
GRATA
Marlei Franceis

Rocco Barroco Com. De Mat. elétricos Ltda
CNPJ: 80.799.786/0001-98
Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr
Cep: 85.801-011 – Fone: (45) 3225-1081



Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:07
Para: 'prolux iluminacao'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: prolux iluminacao [mailto:proluxcuritiba@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 10:29
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Prezado (a)

Bom dia venho por meio deste solicitar o Edital referente ao pregão 10/2015 (aquisição de material elétrico).

Sem mais para o momento desde já agradeço a atenção e fico no aguardo.

Att.,
 Setor de Licitações.
 Jorge Leonardo Salache Broquetas
 Thaila dos Santos Borges
 Prolux Iluminação Eireli ME
 CNPJ 12.593.397/0001-51
 Rua Ribeirão do Pinhal, 111
 Bairro Xaxim - CEP 81.830-040
 Curitiba-Pr
 Fone/Fax: (41) 3091-1291
 Celular: (41) 9119-8384

e-mail: proluxcuritiba@gmail.com
skype: jorge.leonardo.salache.broquetas

<p>MATERIAIS ELÉTRICOS</p> <p>Acionamentos, Automação e Proteção, Média Tensão, Infraestrutura, Painéis Elétricos.</p> 	<p>EPIS</p> <p>Equip. de Proteção Individual, Botinas, Capacetes, Luvas, Óculos, Cintos de Segurança, Talabartes, Protetores Auricular e Respiradores.</p> 	<p>CONECTIVIDADE</p> <p>Fibra óptica, Cabos UTP, R, Cabeamentos, Rotulador, Patch Panel, etc.</p> 
---	--	--

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:09
Para: 'Licitações - Reymaster'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Licitações - Reymaster [mailto:licitacoes@reymaster.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 13:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde,

Gostaria de solicitar o seguinte edital:
09/03/2015 - 00:00:00 PREGÃO 10/2015 PR - SANTA ANTONIO DO
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Atenciosamente,

Eliane Rodrigues
Depto. Comercial-Licitações
(41) 3075-5039
licitacoes@reymaster.com.br
www.reymaster.com.br

 **REYMASTER**
MATERIAIS ELÉTRICOS



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:09
Para: 'Comercial Ipelux'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 10/2015 MATERIAL ELÉTRICO
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Comercial Ipelux [mailto:comercial.ipelux@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 14:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 10/2015 MATERIAL ELÉTRICO

Boa tarde

Venho por este solicitar o edital supracitado.

Muito obrigada

Janaina Rocha
Analista de Licitações
Fone: (41) 3665-7658
(41) 9707-1939

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:10
Para: 'Bruno - REPUME'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Bruno - REPUME [mailto:licitacoes@repume.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 15:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: licitacaopmsas@rline.com.br
Assunto: Solicitação de Edital
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Por gentileza, enviar edital referente ao Pregão Presencial 10/2015.

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL E FERRAMENTAS ILUMINACAO PUBLICA.

Atenciosamente,



Bruno Sena
 Licitações
 Repume (Repuminação e Metalurgia Ltda.)
 Tel: ++ 55 11 4139-1636
 Fax: ++ 55 11 4139-6655
 e-mail: licitacoes@repume.com.br
 Site: www.repume.com.br



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:11
Para: 'ednilson zilli'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: ednilson zilli [<mailto:produtel.ednilson@gmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 17:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde, venho através desta solicitar o edital do pregão nº 10 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Razão Social: ATIVA PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
Nome fantasia: Produtel Materiais Elétricos
Endereço: Av. das Nações, nº202
Bairro: Centro
Cidade: Santa Terezinha de Itaipu UF: PR CEP: 85875-000
Telefone: 45 3541-4025 45- 9929-0089
E-mail (Compras/Comercial): produtel.ednilson@gmail.com
CNPJ: 12.629.726/0001-77
Inscrição Estadual: 90536117-18
Nº de registro na junta comercial: 41206885087 Data: 30/09/10
Ramo de atividade: Comércio varejista de materiais elétricos.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:11
Para: 'Daiane Cristina - Licitações'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Daiane Cristina - Licitações [<mailto:licita01@eletromonte.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 18:00
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Daiane Crisitna

Dpto Licitações
Celular: 55 44 9973 0776
E-mail: licita01@eletromonte.com.br

ELETROMONTE LTDA

Automação e Eletrotécnica

Fone: 55 44 3016-4754

www.eletromonte.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:12
Para: 'Bello e Machado'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Bello e Machado [mailto:belloemachado@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 10:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: EDITAL

Bom dia

Solicito o edital do Pregão nº10/2015 – Iluminação.

Grato



BELLO & MACHADO LTDA. EPP

materiais elétricos para iluminação pública

Claudinei Lunardon

FONE: (41) 3026-5090

E-mail: belloemachado@hotmail.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:15
Para: 'relacionamento@officecompras.com.br'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: relacionamento@officecompras.com.br [mailto:relacionamento@officecompras.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 13:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Boa tarde,
Solicito edital de Pregão Presencial Nº 45/2015

AQUISICAO DE MATERIAL E FERRAMENTAS ILUMINACAO PUBLICA.

Att,
Victória Silveira
Relacionamento com Cliente
Grupo Consult Licitação / OptimizeIT Tecnologia
www.consultlicitacao.com.br
Fone: +55 51 30842236 / 30615635
Endereço: Rua Buarque de Macedo, 946
Porto Alegre/RS - CEP: 90230-250

FG PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Marlei Francis

072 E

Rocco Barroco Com. De Mat. elétricos Ltda

CNPJ: 80.799.786/0001-98

Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr

Cep: 85.801-011 – Fone: (45) 3225-1081



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:15
Para: 'Rocco Barroco'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Rocco Barroco [<mailto:roccobarroco@terra.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 14:13
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO

BOM DIA

CONTINUO AGUARDANDO O ENVIO DO REFERIDO EDITA P.P. 10/2015

Marlei Franceis

Rocco Barroco Com. De Mat. elétricos Ltda
CNPJ: 80.799.786/0001-98
Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr
Cep: 85.801-011 – Fone: (45) 3225-1081

De: Rocco Barroco [<mailto:roccobarroco@terra.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 16:26
Para: 'licitacao@pmsas.pr.gov.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO

BOA TARDE

SOLICITO EDITAL REF. PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2015 .

AGUARDO RETORNO
GRATA

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:17
Para: 'Danielle Araujo'
Assunto: RES: Pedido do Edital
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Danielle Araujo [mailto:danizitcha12@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 15:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Pedido do Edital

Olá... Boa tarde...
 Gostaria de solicitar o Edital do PP 10/2015, referente a aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, que ocorrerá dia 09/03.
 Agradeço a atenção...

Danielle

DANIELLE DE ARAÚJO - ME
 CNPJ: 20.907.858/0001-41
 Fone: (41) 3373-9902

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:17
Para: 'Michele Oliveira - FG'
Assunto: RES: Edital do Pregão Presencial nº. 45/2015.
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Michele Oliveira - FG [mailto:Michele.Oliveira@fg.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 17:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital do Pregão Presencial nº. 45/2015.

Boa tarde, solicito o edital do referido pregão.

Agradeço a atenção.

Att,



**FERRAMENTAS
GERAIS**

Michele Oliveira
 Assistente de Licitações
 Repartições públicas
 Tel: (51) 3358.1205
Michele.Oliveira@fg.com.br



Definindo um Novo Padrão de Serviço e Oferta de MRO.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
 Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2015 10:18
 Para: 'licitacao liarte'
 Assunto: RES: solicitação de edital
 Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: licitacao liarte [<mailto:licitacaoliarte vendas@yahoo.com.br>]
 Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 15:20
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: solicitação de edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Pregão Presencial núm.: 10/2015

OBJETO:
 Contratação de empresas para aquisição de Material e Ferramentas para manutenção da Iluminação Pública do município.

VALOR: R\$558.721,71
 Data: 09/03/2015
 Telefone: (46) 3563-8000

Att

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
 TEL FAX: (47) 3643-6437 – 8811-6813
 E-MAIL: licitacaoliarte vendas@yahoo.com.br

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 15:09
Para: 'SeC COMÉRCIO LTDA'
Assunto: RES: edital 010/2015
Anexos: EDITAL PP 010 2015.docx; PropostaPP0102015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: outlook_2b74c21f236150a0@outlook.com [mailto:outlook_2b74c21f236150a0@outlook.com] **Em nome de** SeC
COMÉRCIO LTDA
Enviada em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 10:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital 010/2015

poderia mandar-me o edital 010-2015
desde já obrigado!



PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME

Nome Fantasia: Prolux
 CNPJ: 12.593.397/0001-51 Insc. Est.: 90540904-2
 End.: Rua Ribeirão do Pinhal, 111 - Bairro Xaxim
 CEP: 81.830-040 - Curitiba/Pr
 Fone/Fax: (41) 3091-1291
 Email: proluxcuritiba@gmail.com

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**REF.: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N°
 10/2015.**

Prolux Iluminação Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.593.397/0001-51 e I.E. n°: 90540904-28, sediada na Rua Ribeirão do Pinhal, 111, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81.830-040, como empresa interessada no procedimento licitatório em epigrafe, vem, amparada no disposto no decreto 3.555/2000, na lei 10.520/2002, no parágrafo 2º do Artigo 41 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, vem requerer o seguinte:

DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Estando prevista a abertura dos envelopes de habilitação para o dia 09 de MARÇO de 2015, conforme informado no preâmbulo do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2015 e considerando que a presente Impugnação está sendo formulada na conformidade do prazo estabelecido no Art. 41 da Lei de licitações, isto é, antes do segundo dia útil que antecede à data fixada para abertura dos envelopes, encontra-se a presente Impugnação perfeitamente interposta dentro do prazo legal estabelecido para tal.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

acima referenciado, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão. A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

Prolux Iluminação Eireli ME. Fone/Fax: (41) 3091-1291 e-mail: proluxcuritiba@gmail.com |
 Rua Prof. Antonio Martins Franco, 710 - Bairro Novo Mundo CEP 81.030-400
 Curitiba/PR

1 - PRAZO DE ENTREGA EXCESSIVAMENTE CURTO

Empresa interessada em participar do certame apresenta a seguinte impugnação ao Edital, com fundamento no artigo 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal; no artigo 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Item 10 subitem 10.1 do Instrumento Convocatório:

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia (24 horas)**, contados da data da solicitação da compra, da seguinte forma:

2 - DO DIREITO

2.1 QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA NÃO SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS : Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264). "O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO". Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional. Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das mercadorias licitadas como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência. Nesse sentido, é importante a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro: "NO §1º, INCISO I, DO MESMO ARTIGO 3º, ESTÁ IMPLÍCITO OUTRO PRINCÍPIO DA LICITAÇÃO, QUE É O DA COMPETITIVIDADE DECORRENTE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA: É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO E ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA O ESPECÍFICO OBJETO DO CONTRATO" (GRIFO NOSSO).

2.2 Por conseguinte, devem ser transcritas as melhores doutrinas a respeito dos supracitados princípios, os quais são inerentes a todo processo licitatório: Do Amplo Acesso à Licitação (Competitividade), segundo a melhor doutrina de Marçal Justen Filho:

2.3 "RESPEITADAS AS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SERÃO INVÁLIDAS TODAS AS CLÁUSULAS QUE, AINDA INDIRETAMENTE, PREJUDIQUEM O CARÁTER 'COMPETITIVO' DA LICITAÇÃO". (GRIFO NOSSO) "O STJ JÁ DECIDIU QUE 'AS REGRAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DEVEM SER INTERPRETADAS DE MODO QUE, SEM CAUSAR QUALQUER PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS INTERESSADOS NO CERTAME, POSSIBILITEM A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE CONCORRENTES, A FIM DE QUE SEJA POSSIBILITADO SE ENCONTRAR, ENTRE VÁRIAS PROPOSTAS, A MAIS VANTAJOSA" (GRIFO NOSSO). Da Economicidade, conforme a lição do mesmo Autor: "EM SUMA, É IMPERIOSO A ADMINISTRAÇÃO TER CONSCIÊNCIA, AO ELABORAR UM EDITAL, QUE TODAS AS EXIGÊNCIAS ANÔMALAS E EXTRAORDINÁRIAS, TODOS OS PRIVILÉGIOS A ELA ASSEGURADOS ELEVARÃO OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO, REFLETINDO-SE SOBRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS PARTICULARES. QUANTO MAIORES OS BENEFÍCIOS RESERVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO A SI PRÓPRIA, TANTO MAIOR SERÁ O PREÇO A SER PAGO AOS PARTICULARES. ASSIM SE PASSARÁ EM VIRTUDE DOS MECANISMOS ECONÔMICOS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS" (GRIFO NOSSO).

E, por derradeiro, da Finalidade, citando-se a obra de ninguém menos que Diógenes Gasparini: "DUAS SÃO AS FINALIDADES DA LICITAÇÃO. DE FATO, A LICITAÇÃO VISA PROPORCIONAR, EM PRIMEIRO LUGAR, ÀS PESSOAS A ELA SUBMETIDAS, A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (A QUE MELHOR ATENDE, ESPECIALMENTE, EM TERMOS FINANCEIROS AOS INTERESSES DA ENTIDADE LICITANTE), E, EM SEGUNDO LUGAR, DAR IGUAL OPORTUNIDADE AOS QUE DESEJAM CONTRATAR COM ESSAS PESSOAS, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93" (GRIFO NOSSO). Assim, no edital há que constar um prazo muito superior ao estipulado, levando-se em consideração a distância do domicílio da impugnante ao da sede da Impugnada, para não ser ferido os Princípios acima indicados. Desta maneira, faz-

Prolux Iluminação Eireli ME Fone/Fax: (41) 3091-1291 e-mail: proluxcuritiba@gmail.com 2
Rua Prof. Antonio Martins Franco, 710 Bairro Novo Mundo CEP 81.030-400
Curitiba/PR



030 E

se mister explicar que o transporte das mercadorias, desde a sede da Impugnante até o seu destino, impõe a dilatação dos prazos fixados no edital. Não obstante, ainda, é o fato de que a presente modalidade de licitação trata-se de pregão presencial para registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Ora, se o prazo de validade da Ata de Registro de preços é tão extenso, como pode ser o prazo de entrega dos materiais solicitados tão curto? Portanto, para que não sejam feridos os princípios supramencionados, é de suma importância a dilatação do prazo de entrega das mercadorias para no mínimo 05 (CINCO) dias ÚTEIS, a partir do recebimento da solicitação de fornecimento juntamente com a nota de empenho.

A Solicitação de entrega em 24 (vinte e quatro horas) é simplesmente um abuso, uma afronta, pois favorece as empresas situadas dentro do perímetro urbano ou com sede próximas ao município.

A lei 8.666/93 em seu art. 3º, § 1º, inciso I, estabelece que:

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

DO PEDIDO

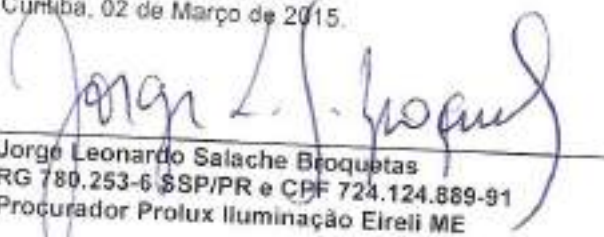
Aduzadas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta Impugnante, requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados.

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro para que possamos encaminhar ao Ministério Público de São Paulo e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná solicitando o cancelamento desse processo licitatório por possuir cláusulas e exigências abusivas.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Curitiba, 02 de Março de 2015.


Jorge Leonardo Salache Broquetas
RG 780.253-6 SSP/PR e CPF 724.124.889-91
Procurador Prolux Iluminação Eireli ME

081 E

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 12.593.397/0001-51
NIRE: 416.0006517-4

Folha: 1 de 3

ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA, brasileira, solteira, nascida em 09/07/1993, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 082.923.869-71, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.986.507-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1580, casa 01, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81230-161, titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Rua Ribeirão do Pinhal, 111, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81830-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.593.397/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416.0006517-4 em 03/07/2013; resolve alterar e consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: Indústria de material, luminárias e equipamentos de iluminação, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista e atacadista de material de construção, comércio varejista de equipamentos de informática e comércio varejista de material hidráulico, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Indústria de material, luminárias e equipamentos de iluminação, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista e atacadista de material de construção, comércio varejista de equipamentos de informática, comércio varejista de material hidráulico e consultoria em serviços de iluminação.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 12.593.397/0001-51
NIRE: 416.0006517-4

ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA, brasileira, solteira, nascida em 09/07/1993, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 082.923.869-71, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.986.507-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1580, casa 01, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81230-161, titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Rua Ribeirão do Pinhal, 111, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81830-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.593.397/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416.0006517-4 em 03/07/2013;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob nome empresarial de **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Rua Ribeirão do Pinhal, 111, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81830-040.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 12.593.397/0001-51
NIRE: 416.0006517-4

082 E

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da EIRELI é: Indústria de material, luminárias e equipamentos de iluminação, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista e atacadista de material de construção, comércio varejista de equipamentos de informática, comércio varejista de material hidráulico e consultoria em serviços de iluminação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) dividido em 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pela titular:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA	100.00	72.400	72.400,00
TOTAL	100.00	72.400	72.400,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli cabe à Titular ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 12.593.397/09C1-51
NIRE: 416.0006517-44

033

E

Folha: 3 de 3

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justa e contratada, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 11 de dezembro de 2014.



Ana Soria
ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA



PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME

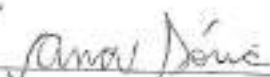
Nome Fantasia: Prolux
CNPJ: 12.593.397/0001-51 Insc. Est.: 90540904-28
End.: Rua Professor Antonio Martins Franco, 710 - Bairro: Novo Mundo
CEP: 81.030-400 - Curitiba/Pr
Fone: (41) 3091-1291 Fax: (41) 3023-2400
Email: proluxcuritiba@gmail.com

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Prolux Iluminação Eireli ME., com sede na Rua Prof. Antonio Martins Franco, 710, Bairro Novo Mundo, CEP 81.030-400, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.593.397/0001-51 e Inscrição Estadual sob nº. 90540904-28, representada neste ato por sua sócia-proprietária do outorgante Sra. Ana Bárbara Saffnauer Sória, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.986.507-7 SSP/PR e CPF nº. 082.923.869-71, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Jorge Leonardo Salache Broquetas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 780.253-6 e CPF nº. 724.124.889-91, residente e domiciliado à rua Estados Unidos, 2.654, Bairro Boa Vista, CEP 82.540-030, Curitiba – PR, a quem confere amplos poderes para representar a Prolux Iluminação Ltda. junto à Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrital para fins de cadastramento para participação em processos licitatórios na forma eletrônica e presencial junto a estes órgãos e também no que se referir a todos os processos licitatórios que a Outorgante venha a participar; enfim toda e qualquer negociação com o poder público, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da sessão, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, assinar declarações pertinente ao certame, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes; efetuar cadastros para efeito de participação em pregões eletrônicos. A presente procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2016.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza o efeito legal.

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2013.


Ana Bárbara Saffnauer Sória
RG 8.986.507-7 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSUE LEONARDO SALACHE BROQUETAS

RG: 790253-6 SEXO: M

DT. NASCIM: 28/12/1948

ENDEREÇO: RUA: EMILIO RUBEK BROQUETAS
 Nº: 724.124.883-91

MARITAL: CASADO

PROFISSÃO: MOTORISTA

VALOR: 01117061206

VALIDADEZ: 17/01/2016

EMISSÃO: 13/04/1988

LOCAL: CURITIBA, PR

DATA: 17/01/2011

SELO FUNARPEN

SELO PLASTIFICA 430648186

AUTENTICAÇÃO
 Atentado e comprovado
 conforme conforma o documento
 apresentado me foi aprovado a partir
 data, de que dou fé

5 FEV 2015

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
 FEC05937

SELO PLASTIFICA 430648186

SELO FUNARPEN

Jose de Jesus Damaso da Silveira
 Escrevente
 CPF: 020 153 999-33

036

E

SEDEX

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste

Avenida Brasil, 621

Centro

CEP 85.710-000

Santo Antônio do Sudoeste – Pr



A/C Departamento de Licitações

Ref.: Pedido de Impugnação Pregão 10/2015

AIR
 AV
 PESS. IMP.
 MANDOU, CHEGOU.
 DJ 32544936 8 BR
 0060

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 RECEBIDO EM
 05/03/15
 A. J. [Signature]
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

037

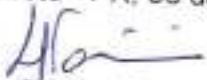
E


AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial Nº 010/2015

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público o cancelamento do Pregão Presencial edital nº 010/2015 - anulação para a readequação do edital.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de março de 2015.


Marilis Cristina Tonini
Pregoeira


Valdir Oldra
Prefeito Municipal em exercício

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/03/2015
JORNAL: TRIBUNA Regional
EDIÇÃO: 969 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/03/2015
JORNAL: DIOCEMS
EDIÇÃO: 806 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de março de 2015 14:07
Para: PCSAN PCSAN (pcsan25@yahoo.com.br); Edmar \ Eletrofito
(edmar_licitacao@eletrofito.com.br); Sandro (sandro@patoeste.com.br); sergio
borges (sbborges@enetronic.com.br); Licitações - Reymaster
(licitacoes@reymaster.com.br); San Diego D. Martins
(sandiego.vendas@hotmail.com); Bello e Machado
(belloemachado@hotmail.com); RB Importações RB Importações
(rbimportacoes@hotmail.com); Alini Lima (alini.lima@empalux.com.br); Rocco
Barroco (roccobarroco@terra.com.br); prolux iluminacao
(proluxcuritiba@gmail.com); Comercial Ipelux (comercial.ipelux@gmail.com);
Bruno - REPUME (licitacoes@repume.com.br); ednilson zilli
(produtel.ednilson@gmail.com); Daiane Cristina - Licitações (licita01
@eletromonte.com.br); relacionamento@officecompras.com.br; Danielle
Araujo (danizitcha12@gmail.com); Michele Oliveira - FG
(Michele.Oliveira@fg.com.br); licitacao liarte
(licitacaoliarte vendas@yahoo.com.br); SeC COMÉRCIO LTDA
(seccomercio@hotmail.com)
Assunto: cancelamento edital PP 010
Anexos: AVISO DE CANCELAMENTO.docx

Enviamos anexo **AVISO DE CANCELAMENTO**
do edital PP 010/2014 e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a
disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 09 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 201 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição N° 996

Página 51 / 95

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 57/2014
Pregão N° 16/2014

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passageiros para os pacientes atendidos no CAPS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES

VIGÊNCIA ATUAL: 26/02/2015

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015

Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 56/2014
Pregão N° 16/2014

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passageiros para os pacientes atendidos no CAPS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: OREGON E CIA LTDA EPP

VIGÊNCIA ATUAL: 26/02/2015

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015

Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DORVALINO OREGON - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 51/2014
Pregão presencial n° 14/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapacaria e fabricação de soltas e bancos sob medida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: GILMAR STEFANO-ME;

VIGÊNCIA: 25/02/2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.188,00 (três mil cento e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015

Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR STEFANO - Representante Legal

PORTARIA N° 19.009/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 38 e 44 da Lei Municipal 1.890/09 de 13/02/2009,

RESOLVE:

PROMOVER: a partir de 12 de fevereiro de 2015, a servidora GENI SAUGO REBEIRO, ocupante do cargo eletivo de Técnica em Contabilidade admitida em 15/04/1984, para a classe E, por haver concluído curso de Pós - Graduação em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, permanecendo no mesmo nível que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortiga

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 19.010/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCÉDER: a servidora CAMILA DIAS, ocupante do cargo eletivo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 10 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortiga

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 19.015/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCÉDER: a servidora ROSIMERI ALVES DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 16 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publique-se

Valdir Oldra

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA N° 19.012/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto n° 2.916/2012,

RESOLVE:

NOMEAR: para exercer o cargo efetivo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de fevereiro de 2015.

ALESSANDRA DA COSTA HOFF RG 9.949.720-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publique-se

Valdir Oldra

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 19.013/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto n° 2.916/2012,

RESOLVE:

NOMEAR: para exercer o cargo efetivo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de fevereiro de 2015.

ALESSANDRA DA COSTA HOFF RG 10.668.598-2/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publique-se

Valdir Oldra

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA N° 19.014/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto n° 2.916/2012,

RESOLVE:

NOMEAR: para exercer o cargo efetivo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de fevereiro de 2015.

ANDREIA MARTINHAGO ALVARES RG 7.910.558-9/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publique-se

Valdir Oldra

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA N° 19.016/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto n° 2.916/2012,

RESOLVE:

NOMEAR: para exercer o cargo eletivo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 05 de março de 2015.

ADRIANA DE OLIVEIRA PISSINI RG 6.672.439-5/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2015.

Publique-se

Valdir Oldra

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 19.017/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto n° 2.916/2012,

RESOLVE:

NOMEAR: para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de março de 2015.

SUZAMARA FALEIRO VIEIRA RG 9.947.269/SC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2015.

Publique-se

Valdir Oldra

Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial N° 010/2015

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público o cancelamento do Pregão Presencial edital n° 010/2015 - anulação para a readequação do edital.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de março de 2015.

Marli Cristina Tonini

Procuradora-Valdir Oldra

Prefeito Municipal em exercício